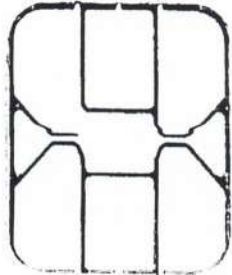




República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

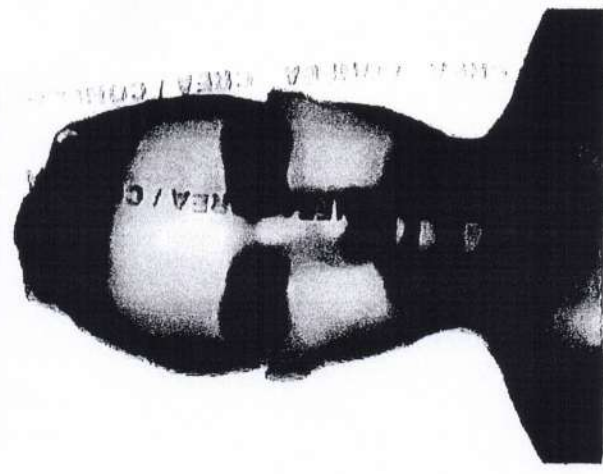
CONFEA Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
CREA Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia



Nome
VITOR FERREIRA MATOS

Data do Registro no Crea-MG
09/02/2017

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL



CREA-MG
 Registro Crea Nº
MG0000212443D

Registro Nacional
1416121374

Data de Emissão
13/01/2025

[Handwritten Signature]

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.194/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

[Handwritten Signature]

Presidente do Crea-MG
 Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Ronfinópolis de Minas Gerais
 36

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-MG

CONFEDERAÇÃO
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
CREA
Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia

Nome
VITOR FERREIRA MATOS

Filiação
CLEONICE DE FATIMA LOPES MATOS
MILTON FERREIRA DE MATOS

Nascimento **CPF** **Doc. de Identidade**
12/11/1994 **116.243.646-83** **MG 18.039.127 SSP/MG**

Naturalidade
ARAXA MG

Tipo Sang. **Título de Eleitor**
O- **203629140213**

Vitor Ferreira Matos
Assinatura do Profissional



Nacionalidade
BRASIL

PIS/PASEP





		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.995.594/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/09/2022
NOME EMPRESARIAL VFM CONSTRUTORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITOR FERREIRA MATOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALFA	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****	
CEP 38.616-008	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	MUNICÍPIO UNAI	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO VITORFERREIRAMATOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (38) 9921-1147	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/07/2024** às **11:39:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 15/07/2025
Negativa		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 13/10/2025
NOME/NOME EMPRESARIAL: VFM CONSTRUTORA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004934834.00-93	CNPJ/CPF: 47.995.594/0001-81	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R ALFA		NÚMERO: 30
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CRUZEIRO	CEP: 38616008
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UNAI	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000895066945		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINOPOLIS DE MINAS
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **VFM CONSTRUTORA LTDA**

Endereço: **R ALFA**

Número: **30**

Complemento: **Não informado**

Bairro: **CRUZEIRO**

C.E.P.: **38.616-008**

Município: **UNAI**

UF: **MG**

INSCRIÇÃO BCE

INSCRIÇÃO CUC

NÚMERO DE CONTROLE

029058

005222

INSCRIÇÃO ESTADUAL

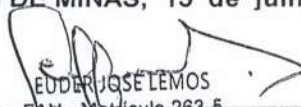
C.N.P.J./C.P.F.

47.995.594/0001-81

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
PARA FINS QUE SE FIZER NECESSÁRIO

OBSERVAÇÕES:

BONFINOPOLIS DE MINAS, 15 de julho de 2025


EUDER JOSÉ LEMOS
FAU - Matrícula 263-5

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VFM CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **47.995.594/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:18:06 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2025.

Código de controle da certidão: **37C5.428C.39B5.F589**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.995.594/0001-81
Razão Social: VITOR FERREIRA MATOS
Endereço: R ALFA 30 / CRUZEIRO / UNAI / MG / 38616-008

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

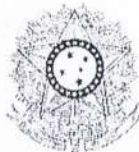
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2025 a 01/08/2025

Certificação Número: 2025070307426140144837

Informação obtida em 15/07/2025 11:51:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VFM CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.995.594/0001-81

Certidão nº: 40331591/2025

Expedição: 15/07/2025, às 12:02:07

Validade: 11/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VFM CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.995.594/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresário, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VFM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 47.995.594/0001-81

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2011 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisado o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, o Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 do Corregedor Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

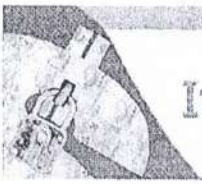
Certidão solicitada em 15 de Julho de 2025 às 12:01

BONFINÓPOLIS DE MINAS, 15 de Julho de 2025 às 12:01

Código de Autenticação: 2507-1512-0124-0325-0456

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



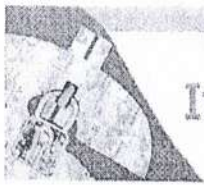
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/07/2025 às 12:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 47.995.594/0001-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6876.6F20.4D0E.7160 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/07/2025 às 12:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 116.243.646-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6876.6F56.76EB.4214 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **VFM CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: **47.995.594/0001-81**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual VFM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 47.995.594/0001-81, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 12h06min15 do dia 15/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: Z4A6.4K65.A8LE.HLQ9

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **VITOR FERREIRA MATOS**

CPF: **116.243.646-83**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual VITOR FERREIRA MATOS, CPF 116.243.646-83, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 12h07min11 do dia 15/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: TZ66.X12Q.5387.Y6BQ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VFM CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **47.995.594/0001-81**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:04:28 do dia 15/07/2025 , com validade até o dia 14/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cSODSrxV7oFANu0l0xm2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VITOR FERREIRA MATOS**

CPF/CNPJ: **116.243.646-83**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:05:08 do dia 15/07/2025 , com validade até o dia 14/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: P3mqg88DmauOBEU4QEdM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Às 12h do dia 18 de julho de 2025, na sala de reuniões do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Agente de Contratação e sua equipe de apoio, designados pela portaria 022/2025, de 06 de janeiro de 2025, abaixo assinados, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.253/2023, em razão do Chamamento Público para convocação de pessoas jurídicas para apresentarem propostas objetivando a Contratação de empresa para elaboração de projeto de combate a incêndio e locação de extintores (suportes e placas indicativas) na EXPO AGRO de 2025, de 05/09/2025 a 07/09/2025, no Município de Bonfinópolis de Minas/MG, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, para analisar as propostas apresentadas. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no aviso de dispensa, solicitou que fosse realizado o credenciamento das empresas que cumpriram o edital de convocação para apresentação de propostas. Sendo credenciada a empresa **VFM CONSTRUTORA**, inscrita no **CNPJ sob o nº47.995.594/0001-81**. Após o credenciamento, ficou constado o credenciamento de uma única empresa que apresentou proposta. A empresa **VFM CONSTRUTORA**, inscrita no **CNPJ sob o nº47.995.594/0001-81** apresentou proposta acompanhada da documentação da empresa e memorial descritivo. Da justificativa de preço, além de ser a única empresa participante, o valor apresentado na proposta está compatível com o de mercado, tendo em vista os orçamentos prévios realizados para aferição de valor. Passada a análise de documentação, certificou o cumprimento do edital de convocação, estando habilitada. Não havendo interessados em recursos, finalizou-se o ato com a colheita da proposta apresentada pela empresa **VFM CONSTRUTORA**, inscrita no **CNPJ sob o nº47.995.594/0001-81**, no valor de **R\$10.300,00 (Dez mil e trezentos reais)**. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e segue assinada pela Agente de contratação e equipe de apoio.

Bonfinópolis de Minas, 18 de julho de 2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Agente de Contratação

EDMAR IDELFONSO DA FONSECA
Auxiliar de Apoio

JENICE MARTINS FERNANDES DE SOUZA
Auxiliar de Apoio



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo

Para: Assessoria Jurídica

Encaminhamos a Vossa Senhoria cópia da solicitação para aquisição, mediante contratação direta, dos produtos baixo especificados, considerando o valor estimado da despesa, conforme relatório de estimativa de preço.

O serviço a ser contratado compreende: Contratação de empresa para elaboração de projeto de combate a incêndio e locação de extintores (suportes e placas indicativas) para realização da EXPO AGRO 2025 no município de Bonfinópolis de Minas-MG.

Bonfinópolis de Minas, 18 de julho de 2025.


Degles da Silva Palma

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania, Cultura, Trabalho e Turismo



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 042/2025
DISPENSA nº 042/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E LOCAÇÃO DE EXTINTORES (SUORTES E PLACAS INDICATIVAS), PARA REALIZAÇÃO DA EXPOAGRO 2025.

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Contratação de empresa para elaboração de projeto de combate a incêndio e locação de extintores (suortes e placas indicativas), para realização da EXPOAGRO 2025.

I – RELATÓRIO

Por despacho da autoridade superior, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise da contratação direta, por dispensa de licitação, para atendimento de demanda do setor contratante.

Pretende-se a Contratação de empresa para elaboração de projeto de combate a incêndio e locação de extintores (suortes e placas indicativas), para realização da EXPOAGRO 2025.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- h) Documento de Formalização de Demanda;
- i) Estimativa de Despesa;
- j) Demonstração da Compatibilidade da previsão de Recursos Orçamentários;
- k) Aviso de Dispensa.
- l) Certidão de Publicação no meio oficial
- m) Documentos e proposta licitante
- n) Ata da Sessão.

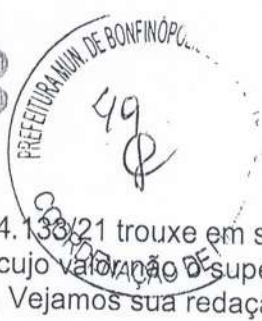
De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

É o que nos cumpre a relatar, passemos à análise.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.334/2024.

- g) Da dispensa de licitação prevista no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.



Conforme previsão do supracitado dispositivo, a Lei n.º 14.133/21 trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação o cujo valor não ultrapasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Vejamos sua redação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação o que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros.

Oportuno registrar ainda que o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de modo que aquele inciso II, do art. 75, que, após passou a corresponderá R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). No caso em questão, nota-se que o valor total da referida dispensa é de R\$10.300,00 (dez mil e trezentos reais), demonstrando estar dentro dos limites legais apresentados.

A realização do processo de contratação direta por dispensa de licitação fundamentado na Lei n.º 14.133/2021 precisa guardar observância ao artigo 72, naquilo que for cabível em observância conjunta da regulamentação do órgão.

O decreto regulamentar, em observância ao procedimento, prevê que a elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos de dispensa sob critério do valor, sendo que não há complexidade técnica, de modo que o objeto comum, portanto, cumpre o previsto.

Ante a exigência legal de cumprimento do requisito da ampla publicidade dos atos públicos, em especial as questões atinentes à contratação públicos, torna-se como medida salutar a garantir a devida aplicação dos princípios basilares do regime administrativo brasileiro que se de aos atos a publicidade.

A NLLC estabeleceu que as contratações por dispensa em razão do valor (incisos I e II do caput do art.75) serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em site eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa (art. 75, §3º). Nota-se que o requisito da publicidade foi atendido, conforme a norma municipal, prevista na Lei nº 1.228, de 27 de setembro de 2017 que "Estabelece os meios oficiais de publicação dos atos normativos e administrativos do Município de Bonfinópolis de Minas-MG e dá outras providências", o aviso da dispensa foi publicado no site oficial e canais sociais, além da devida publicação no quadro de avisos.

A imprensa oficial do Município é o site municipal próprio. Desse modo, com fulcro no art. 4º, § 1º do decreto regimental, "O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial do Município."

Nos termos certificado, a publicidade foi devidamente alcançada.

Outro documento que se destaca é a justificativa de preço, essencial para comprovar que o valor do processo é compatível com o valor praticado pelo mercado, quer seja em qualquer procedimento licitatório, procedimento de contratação (como, por exemplo, nas prorrogações de contratos), ou ainda nas contratações diretas, dispensáveis ou inexigíveis.

Pode-se também fazer um levantamento preliminar de mercado, com estimativa preliminar dos preços – que posteriormente e complementado, em fase específica, por pesquisa de preço efetiva (pelo setor de compras), bem como composição do mapa de preços a partir do banco de preços, tudo conforme diretrizes normativas aplicáveis.

Ela deve se fundamentar em uma previa cotação de preço junto a um banco de preços, por consultas a contratações similares de outros entes públicos, a mídias especializadas,



a outros fornecedores, ou por meio idôneo que possa aferir o valor médio de mercado em contratações similares.

Isto torna possível, para a autoridade competente, avaliar os impactos da contratação e avaliar se há dotação orçamentária que suporte a despesa, o que também deve constar nos autos.

A justificativa está presente na ata da sessão pública de apuração da disputa em que teve presente empresa interessada.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade já foram apontadas, estando até o presente momento cumpridas as formalidades devidas.

III – CONCLUSÃO

Cumpra apenas esclarecer que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência da contratação, pois trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Ressalto que este parecer está adstrito a análise formal do processo, sem, contudo, adentrar na oportunidade e conveniência, analisar ou acompanhar a execução do referido objeto, o qual estará sob a responsabilidade do ordenador de despesas e Fiscal do contrato.

É o parecer que submeto, respeitosamente, para análise da autoridade superior, salvo melhor juízo.

Bonfinópolis de Minas – MG, 18 de julho de 2025.

MOACIR BORBA JÚNIOR
Procurador Municipal

Moacir Borba Junior
Procurador Municipal
Portaria 031/2012
CAB/MSG 119-807



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 042/2025


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação direta para Contratação de empresa para elaboração de projeto de combate a incêndio e locação de extintores (suportes e placas indicativas) para realização da EXPO AGRO 2025 no município de Bonfinópolis de Minas-MG, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **VFM CONSTRUTORA**, com sede à Rua, nº 30, Bairro Cruzeiro, em Unaí – MG, pelo preço de **R\$10.300,00 (Dez mil e trezentos reais)**.

Bonfinópolis de Minas-MG, 18 de julho de 2025.

Manoel da Costa Lima
Prefeito Municipal


Manoel da Costa Lima

Prefeito Municipal



TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E LOCAÇÃO DE EXTINTORES (SUportes E PLACAS INDICATIVAS), PARA REALIZAÇÃO DA EXPO AGRO BONFINOPOLIS DE MINAS 2025.

CONTRATO 258/2025
DISPENSA 042/2025

Por este instrumento particular de **CONTRATO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG**, com CNPJ/MF sob o n.º 18.125.138/0001-82, situado na Av. Argemiro Barbosa da Silva, nº 870, Bairro Jardim Cinelândia, Bonfinópolis de Minas - MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **MANOEL DA COSTA LIMA**, brasileiro, casado portador do CPF nº 782.088.316-20, residente e domiciliado na Avenida Aristides Leão, nº 290, Bairro Arrozal, Bonfinópolis de Minas – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **VFM CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **47.995.594/0001-81**, com sede a Rua Alfa, nº 30, Bairro Cruzeiro, Unai – MG, CEP: 38.616-008, neste ato sendo representada por seu proprietário o Senhor **VITOR FERREIRA MATOS**, inscrito no CPF sob o nº 116.243.646-83, RG:18039127 SSPMG, residente e domiciliado à Rua Alfa, nº 26, apto 102, Bairro Cruzeiro, Unai – MG, CEP: 38.616-008, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acertado a presente contratação de serviços certo, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 1.200, de 13 de outubro de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para elaboração do projeto e locação de extintores, suportes e placas indicativas, para realização da EXPO AGRO BONFINOPOLIS DE MINAS 2025 no município de Bonfinópolis de Minas-MG conforme descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de desenhos técnicos necessários, • Projeto de combate a incêndio, adequado de acordo com a legislação do Corpo de Bombeiros, prezando por soluções mais eficientes e econômicas possíveis; • Orientação quanto às adaptações a serem realizadas: • ART e laudo dos geradores e instalações elétrica; • ART e laudo das estruturas; • Art de inflamabilidade; • Protocolo no Corpo de Bombeiros • Aprovação do projeto e emissão do AVCB. Locação de:	R\$10.300,00



	<ul style="list-style-type: none">• 16 extintores• 16 placas E5• 15 placas S12• A placa S8• 1 placa S9• 1 placa M1• 1 placa M2• 1 placa M7	
--	---	--

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b. Autorização de Contratação Direta;
- c. A Proposta do Contratado; e
- d. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **04 (quatro) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

5.1. O valor total da contratação é de **R\$10.300,00(Dez mil e trezentos reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, mediante nota fiscal conforme cronograma abaixo:



- R\$5.150,00(cinco mil cento e cinquenta reais) na assinatura do contrato;
- R\$5.150,00(cinco mil cento e cinquenta reais) após aprovação e emissão do AVCB.

6.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



6.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo igual período, a critério do contratante.

6.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento em atraso, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 2025.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



8.1. São obrigações do Contratante:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

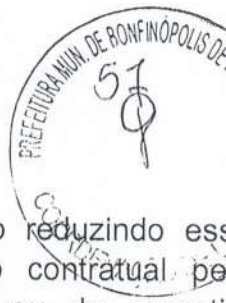
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

a. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior; alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

b. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

c. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como



por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

d. não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

e. entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e a Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

f. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

g. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

h. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

i. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

j. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

k. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

l. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo do instrumento congênere;

m. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização de trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



- n. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- o. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; e
- p. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, e normas de segurança do Contratante; ísico de qualquer natureza e aplicação da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Der causa à inexecução total do contrato;
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestação de declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);

c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado, até o limite de 1 (dez) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 1 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para o Contratante;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, no



mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Vigente:

02.06.06.23.695.2301.2096 - 3.3.90.39.00 – Ficha 557.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.6. As supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo do contrato.

15.7. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos por conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Bonfinópolis de Minas - MG, 18 de julho de 2025.



MANOEL DA
COSTA
LIMA:78208831620

Assinado de forma digital
por MANOEL DA COSTA
LIMA:78208831620
Dados: 2025.07.18 09:23:52
-03'00'



Documento assinado digitalmente
VITOR FERREIRA MATOS
Data: 18/07/2025 09:00:30 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE
MINAS
MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VFM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 47.995.594/0001-81
VITOR FERREIRA MATOS
CPF/MF 116.243.646-83
CONTRATADA

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
NADYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Data: 18/07/2025 09:33:31 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CPF: _____



Documento assinado digitalmente
EDIMAR IDELFONSO DA FONSECA
Data: 18/07/2025 09:41:49 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CPF: _____

AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ: 18.905.288/0001-09, estabelecida na Avenida Silviano Brandão, nº 2110, bairro: Horto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.015-015, com o valor global de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

CANGUSSU COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, CNPJ: 25.563.263/0001-30, estabelecida na Rua Padre Pedro Pinto, nº 2958, bairro: Leticia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.660-000, com o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605, CNPJ: 37.784.943/0001-62, estabelecida na Rua Barão de Monte Santo, nº 1619, Apto 15, bairro: Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03.123-000, com o valor global de R\$ 1.084,00 (um mil e oitenta e quatro reais).

RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, CNPJ: 58.273.041/0001-31, estabelecida na Rua Santana, nº 349, Sala Comercial 1, bairro: Centro, Senador Firmino/MG, CEP: 36.540-000, com o valor global de R\$ 12.270,00 (doze mil e duzentos e setenta reais).

TREVENZA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 58.613.526/0001-27, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, nº 2775, bairro: Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-010, com o valor global de R\$ 3.913,60 (três mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos).

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:

<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/62966>

<https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-20-2025/999929>

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:567085F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação direta para Contratação de empresa para elaboração de projeto de combate a incêndio e locação de extintores (suportes e placas indicativas) para realização da EXPO AGRO 2025 no município de Bonfinópolis de Minas-MG, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **VFM CONSTRUTORA**, com sede à Rua, nº 30, Bairro Cruzeiro, em Unai – MG, pelo preço de **R\$10.300,00 (Dez mil e trezentos reais)**.

Bonfinópolis de Minas-MG, 18 de julho de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A0BABA16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação de empresa para Realização do exame PET-CT (tomografia por emissão de pósitrons) do Paciente Higor Lucas Gontijo Peroni (Conforme Decisão/Processo Judicial Nº: 5000662-13.2025.8.13.0082), e especificações contidas neste procedimento, da empresa **CLINICA VILLAS BOAS S/A**, inscrita no CNPJ **04.965.438/0001-65**, com sede a St Hospitalar Local Sul Quadra 716 Conjunto N, nº 930, Bloco B,C,D, CEP 70.390.901, Asa

Sul/DF - MG, pelo preço de **R\$4.997,00 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais)**.

Bonfinópolis de Minas-MG, 18 de julho de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:2E5E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 258/2025

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **258/2025** Objeto: – Contratação de empresa para elaboração projeto de combate a incêndio e locação de extintores (suportes placas indicativas) para realização da EXPO AGRO 2025 município de Bonfinópolis de Minas-MG, da empresa **VFM CONSTRUTORA** inscrita no CNPJ sob o nº **47.995.594/0001-8** pelo valor de **R\$10.300,00(Dez mil e trezentos reais** Início: 18.07.2025. Vigência: 11.07.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 14.07.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:3A57BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **259/2025** Objeto: – Contratação de empresa para Realização exame PET-CT (tomografia por emissão de pósitrons) do Paciente Higor Lucas Gontijo Peroni (Conforme Decisão/Processo Judicial Nº 5000662-13.2025.8.13.0082). Empresa contratada; **CLINICA VILLAS BOAS S/A**, inscrita no CNPJ **04.965.438/0001-65**, pelo valor de **R\$4.997,00 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais)** Início: 18.07.2025. Vigência: 18.08.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 18.07.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0A5091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADESÃO ATA 03_2024 CIEDEPAR

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 03/2024.

PROCESSO NOSSO: 65/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 20/2025

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG torna público interesse em aderir como "CARONA" à Ata de Registro de Preços 03/2024, Pregão Eletrônico04/2024realizado peloCIEDEPAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SINO DE PARANÁ –Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de módulos permanentes de uso contínuo para ambientes educacionais, mediante contrato ou documento equivalente:WI

1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
001 000	ENSINO 25%	FICHA:	242

12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS		-2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
001 000	ENSINO 25%	FICHA:	242

12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS		-2.728,26
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
001 000	ENSINO 25%	FICHA:	247

12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS		-22.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
018 000	FEB. 70%	FICHA:	259

12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS		-15.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
018 000	FEB. 70%	FICHA:	262

12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS		-5.619,74
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
001 000	ENSINO 25%	FICHA:	272

12.367.0004.2022.0000	EDUCACAO PARA TODOS		-51.705,55
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
018 000	FEB. 70%	FICHA:	279

02 05 02	DIVISAO DO ENSINO INFANTIL		
----------	----------------------------	--	--

DECRETO Nº 1518, DE 30 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1120

02 05 02	DIVISAO DO ENSINO INFANTIL		
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS		-50.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
018 000	FEB. 70%	FICHA:	300

12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS		-5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
018 000	FEB. 70%	FICHA:	300

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010.2058.0000	PROTECAO SOCIAL		-3.510,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		
029 000	FNAS	FICHA:	511

08.244.0010.2058.0000	PROTECAO SOCIAL		-2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		
029 000	FNAS	FICHA:	511

02 07 02	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0014.2060.0000	PROTECAO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		-1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
000 023	FM-R.P	FICHA:	516
Anulação		(-)-477.441,39	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 30 de junho de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal



Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador: B3884161

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº 109/2025, modalidade Pregão Presencial nº 040/2025, do tipo menor preço por item, para prestação de serviços de lavagem dos veículos e máquinas, com vistas a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 12/08/2025, às 08:30h horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site: bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador: 74EACFE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 260/2025 Objeto: - Contratação De Empresa Para Transmissão Ao Vivo De Eventos Esportivos De Futebol. Empresa contratada; BW-NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.627.788/0001-40, pelo valor de R\$20.300,00 (vinte mil e trezentos reais). Início: 18.07.2025. Vigência: 18.12.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 18.07.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador: 6F6414F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 270/2025. Objeto: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Empresa credenciada: PABLO SILVA FURTADO inscrita no CNPJ/MF: 35.593.926/0001-12. Valor Total estimado: R\$305.600,00 (Trezentos e cinco mil e seiscentos reais). Início: 25.07.2025 Vigência: 25.07.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 25.07.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador: 6262CBA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

AVISODERETIFICAÇÃO

Contrato nº 258/2025- Objeto: – Contratação de empresa para elaboração de projeto de combate a incêndio e locação de extintores (suportes e placas indicativas) para realização da EXPO AGRO 2025 no município de Bonfinópolis de Minas-MG. Empresa: da empresa VFM CONSTRUTORA inscrita no CNPJ sob o nº 47.995.594/0001-81, pelo valor de R\$10.300,00(Dez mil e trezentos reais)

Publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros" do dia 21 de julho de 2025, pág 35, Ano XVII, Nº 4067.

Onde se lê: Contrato nº 258/2025- Início: 18.07.2025 Vigência: 11.07.2025. Bonfinópolis de Minas 14.07.2025 Manoel da Costa Lima-Prefeito Municipal

Leia-se: Contrato nº 258/2025-Início: 18.07.2025 Vigência: 18.11.2025. Bonfinópolis de Minas 18.07.2025 Manoel da Costa Lima-Prefeito Municipal

Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com Bonfinópolis de Minas – MG 25 de julho de 2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:

Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:964C3497

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 066/2025- Pregão Eletrônico Nº 028/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO AO ESPORTE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA ESCOLINHA MUNICIPAL E ADULTOS DO MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS/DEMINAS.**

Início do Recebimento de propostas: 07h00 do dia 28.07.2025.

Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 11.08.2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h do dia 12.08.2025.

Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 25.07.2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:

Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:1C34B3B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 33/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA nº 033/2025

INCISO VIII, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021

CONSIDERANDO, que o processo nº 076/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, V III da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 033/2025, em favor a empresa **ARTEBRASIL ESTAMPAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 58.247.278/0001-48. **OBJETO:** aquisições de bandeiras sendo: Bandeira do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município, para a distribuição nas das unidades escolares do Município. Valor Global, **R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta reais)**. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 25 de julho de 2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito Municipal.



Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:A62A4151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 122/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.

Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 53/2025, PRC 122/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de tecidos variados para as secretarias municipais. As propostas serão aceitas até o dia 01/08/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDIALINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:591C69AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 046/2025

O Município de Buritis - MG, através do Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa na Modalidade Eletrônica, para a **Aquisição de Herbicida (glifosato) gl 20 lts**; conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Com abertura prevista para o dia 31/07/2025, a partir das 09h. Maiores informações poderão serem obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e <https://ammlicita.org.br/> Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, Número: 723, Bairro Centro. Buritis – MG, 25 de julho de 2025.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:E1335A40

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO
DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 318/2025.

Processo Nº 070/2025. Inexigibilidade Nº 026/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa: 61.592.819 Valter Antonio dos Santos. CNPJ: 61.592.810/0001-79 Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços diversos. Valor mensal de R\$ 1.700,00 (um mil, setecentos reais). Valor global de R\$ 9.803,18 (nove mil e oitocentos e três reais e dezoito centavos). Vigência de 08/07/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 079/2025

MODALIDADE: Adesão

EDITAL Nº: 042/2025

Estrutura Rodéio Expo Agro



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo.	
Responsável pela Demanda: Degles da Silva Palma	Matrícula: 2593-3
E-mail: pref.acaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br	Telefone: (38) 3675-1128
1. Objeto <p>O objeto é a Adesão à Ata de Registro de Preços 173/2025, Processo Licitatório 038/2025, Pregão Eletrônico 020/2025, realizada pelo consórcio CONVALES, para o eventual fornecimento de estruturas para eventos de rodeio, para a realização da Expo Agro, nos dias 05,06 e 07 de setembro de 2025.</p> <p>A contratação se justifica pela necessidade de compor as apresentações do evento que acontecerá nos dias 05,06 e 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições do Município de Bonfinópolis de Minas – MG, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo. Sendo a apresentação da dupla no dia 06(seis) de setembro de 2025.</p> <p>O referido evento possui um público estimado em 8.000 (oito mil) pessoas entre visitantes do Noroeste do Estado, da Capital Federal, produtores rurais da região, toda a população local e ainda atrai investidores que apreciam eventos agropecuários.</p> <p>A festa origina um impacto positivo no potencial agropecuário e turístico do município, com a geração de negócios lucrativos nos leilões, no comércio local e regional, incentivando o produtor rural nas suas atividades haja visto que a economia local se baseia na agricultura e pecuária.</p> <p>Por se tratar de uma festa popular, tradicional, inventariada pelo Acervo de Proteção Cultural do Município de Bonfinópolis de Minas, sempre contamos com a participação representativa do noroeste mineiro, principalmente dos municípios vizinhos como: Brasilândia, Natalândia, Dom Bosco, Riachinho, Santa Fé, Uruana, Urucua, Unai, João Pinheiro, Paracatu. Em virtude de nossa localidade geográfica contamos ainda com a participação expressiva de turistas de Brasília - DF. As autoridades dos respectivos municípios: Prefeitos, Presidentes dos Sindicatos dos Produtores Rurais, integram a programação em sua abertura oficial.</p> <p>A estrutura de 30.000 m2 (trinta mil metros quadrados) contará com: tendas; stands para exposição de produtos; área de alimentação; banheiros químicos; estrutura para</p>	



shows; tatersal para leilão de gados; currais; posto de pronto atendimento hospitalar com ambulância e equipe de brigadistas para atendimentos emergenciais; estacionamento; e segurança ostensiva.

3. Descrições e quantidades

LOTE 01					
Item	Descrição	Quan	Unid	V. Unit	V. Total
09	Boiadas. Especificação: fornecimento de boiada com, no mínimo, 20 (vinte) bois, com respectivo certificado de sanidade e gta (guia de transporte de animais).	06	Diária	R\$6.000,00	R\$36.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01					R\$36.000,00

LOTE 02					
Item	Descrição	Quan	Unid	V. Unit	V. Total
1	Arena de rodeio. Especificação: fornecimento de infraestrutura do tipo arena para rodeio e para provas, com área de aproximadamente 1.726 (mil setecentos e vinte e seis metros quadrados) com a devido fechamento em estrutura metálica tubular com no 06 porteiros (bretes) e altura mínima de 2,0 (dois) metros, com iluminação de led para toda arena suficiente para com curral de fundo de	03	Diária	R\$7.000,00	R\$21.000,00

Yacima



	30 (trinta) bois e brete. Com responsabilidade técnica art.				
2	Locação de arquibancada para o rodeio. Especificação: fornecimento de 50 metros linear contendo (11 degraus), nas cores azul, vermelho e prata. Gardinha de 1,20m de altura, escadas de acesso, parapeito, corrimão, assento de madeira, grades de proteção laterais e frontais em telem revestidas externamente com lona anti chamas com revestimento protetor traseiro. A estrutura deverá conter atestado de estabilidade, memorial descritivo e art emitido por responsável técnico.	03	Diária	R\$10.000,00	R\$30.000,00
3	Locutor de rodeio e dj. No mínimo 01 (um) locutor de rodeio e 01 (um) dj ambos de regional, nos termos da legislação vigente.	06	Diária	R\$3.300,00	R\$22.800,00
4	Comentarista do rodeio. No mínimo 01 (um) comentarista de rodeio de renome regional, nos termos da legislação vigente.	03	Diária	R\$1.500,00	R\$4.500,00
5	Prestação de serviços de 03 porteiros. Especificação: serviço de porteiros que irão trabalhar fazendo solta/recolhimento dos animais durante o evento.	03	Diária	R\$800,00	R\$2.400,00
6	Serviço de 02 fiscais de bretes. Especificação: serviço de 02 fiscais de bretes.	03	Diária	R\$1.250,00	R\$3.750,00

Assina



7	Serviço de 01 avaliador de montagem. Especificação: serviço de avaliador de montagem que irão trabalhar durante o Evento.	03	Diária	R\$300,00	R\$900,00
8	Prestação de serviços de 03 salva vidas. Especificação: salva vidas para segurança dos peões nas montarias do rodeio (altamente Capacitados).	03	Diária	R\$1.250,00	R\$3.750,00
9	Prestação de serviços de 02 juiz. Especificação: deverá ser especializados e credenciado na confederação nacional de rodeios.	03	Diária	R\$1.250,00	R\$3.750,00
11	Show pirotécnico. Show pirotécnico dentro arena; sendo a seguinte configuração mínima por dia: Abertura do show pirotécnico, ilustração solo com gasolina; Um corredor de chão com vulcões ouro e prateado; Uma bateria com 25 tubos de 3/4" rabo de pavão; uma bateria com 25 tubos de 3/4" giromax ou similar; uma cascata com aproximadamente 10 metros lineares com duração de 03 minutos. Montagem da queima de fogos incluindo cabos, fios e demais acessórios necessários para a realização do show pirotécnico.	03	Diária	R\$2.000,00	R\$6.000,00
12	Prestação de medico veterinário. Especificação: serviço na qualidade e responsável das boiadas durante o evento.	03	Diária	R\$1.230,00	R\$3.690,00



13	Locação de sistema de sonorização para o rodeio. Especificação: sistema de sonorização profissional com montagem e desmontagem composto por pa 8 sistema de p.a. line array com cobertura e spl suficientes para o local, (v.dosc, k1,kudo, jbl vertecvt 4888 / vt4889, adamsom y10, nexo, geot, geod, eaw, fz audio j015a / j08a, attack las212, ls audio, slinpec 4612 contendo 8 caixas, console digital de 16 canais yamaha pm5d-rh, cl5, m7cl, digico- sd8, sd10, digidesing avid venue - dshow, profile, mix rack plus, ou similar, microfones e pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos, multicabos 56 vias. Todo o sistema de alimentação e de áudio muda os som.	03	Diária	R\$4.400,00	R\$13.200,00
17	Peões disponibilização de no mínimo 25 (dezenove) peões com seguro obrigatório pago, nos termos da legislação vigente.	03	Diária	R\$700,00	R\$2.100,00
18	Premiação de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para os cinco primeiros colocados na montaria.	01	Diária	R\$12.000,00	R\$12.000,00
19	Cerimonial de abertura contendo: 1 cortina 26 metros detalhada; 1 cabo de aço; 3 banners 3/3; 1 tunel inflável; 2 toutos com lança chamas; 2 plataformas;	03	Diária	R\$2.000,00	R\$6.000,00

Assina



4 escadas; 1 máquina de fumaça; plataformas de destaques; 1 bandeira do brasil 10m; 01 bandeira do estado 10m; sputnik indoor para 2 destaques; 3 suportes para banners 3/3 iluminação colorida Cabos para ligação				
VALOR TOTAL LOTE 02				R\$135.840,00

LOTE 03					
Item	Descrição	Quan	Unid	V. Unit	V. Total
12	Prestação de serviços de 01 Assessor de Pista	03	Diária	R\$250,00	R\$750,00
VALOR TOTAL LOTE 03					R\$750,00

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

4.1.1. Os serviços serão prestados no município de Bonfínópolis de Minas - MG, e serão iniciados os serviços, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social.

4.1.2. As estruturas deverão estar instaladas e montadas em até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento, solicitados pela administração municipal.

4.1.3. Poderá a equipe de avaliação da Prefeitura, realizar a vistoria sem aviso prévio.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: As estruturas deverão estar instaladas e montadas em até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento, solicitados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Parque de Exposição nos dias 05,06 e 07 de setembro de 2025.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo- Degles da Silva Palma.

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado, 50% na assinatura do contrato e 50% no primeiro dia útil após a realização dos serviços mediante nota fiscal.

Handwritten signature



Bonfinópolis de Minas – MG, 28 de setembro de 2025.

DEGLES DA SILVA PALMA
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania,
Trabalho, Cultura e Turismo**
Matrícula: 2593-3

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

EMPRESA: CRISTIANO DA SILVA CARDOSO

CNPJ: 11.740.276/0001-22

ENDEREÇO: RUA ALAGOAS N 1365 - SANTA FE DE MINAS - MG

TELEFONE: 38-99728-2924

EMAIL: ivoecristiano@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	ARENA DE RODEIO. ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DO TIPO ARENA PARA RODEIO E PARA PROVAS, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 1.726 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS METROS QUADRADOS) COM A DEVIDO FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM NO 06 PORTEIRAS (BRETES) E ALTURA MÍNIMA DE 2,0 (DOIS) METROS, COM ILUMINAÇÃO DE LED PARA TODA ARENA SUFICIENTE PARA COM CURRAL DE FUNDO DE 30 (TRINTA) BOIS E BRETE. COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART.	80	DIARIA	10.000,00	800.000,00
02	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA PARA O RODEIO. ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE 50 METROS LINEAR CONTENDO (11 DEGRAUS), NAS CORES AZUL, VERMELHO E PRATA. GARDINHA DE 1,20M DE ALTURA, ESCADAS DE ACESSO, PARAPEITO, CORRIMÃO, ASSENTO DE MADEIRA, GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS E FRONTAIS EM TELEM REVESTIDAS EXTERNAMENTE COM LONA ANTI CHAMAS COM REVESTIMENTO PROTETOR TRASEIRO. A ESTRUTURA DEVERÁ CONTER ATESTADO DE ESTABILIDADE, MEMORIAL DESCRITIVO E ART EMITIDO POR RESPONSÁVEL TÉCNICO.	80	DIARIA	13.500,00	1.080.000,00
03	LOCUTOR DE RODEIO E DJ. NO MÍNIMO 01 (UM) LOCUTOR DE RODEIO E 01 (UM) DJ AMBOS DE REGIONAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	80	DIARIA	4.500,00	360.000,00
04	COMENTARISTA DO RODEIO, NO MÍNIMO 01 (UM) COMENTARISTA DE RODEIO DE RENOME REGIONAL, NOS	80	DIARIA	1.700,00	136.000,00



	TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 03 PORTEREIROS. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE PORTEREIROS QUE IRÃO TRABALHAR FAZENDO SOLTA/RECOLHIMENTO DOS ANIMAIS DURANTE O EVENTO	80	DIARIA	1.200,00	96.000,00
06	SERVIÇO DE 02 FISCAIS DE BRETES. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE 02 FISCAIS DE BRETES	80	DIARIA	1.800,00	144.000,00
07	SERVIÇO DE 01 AVALIADOR DE MONTAGEM ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE AVALIADOR DE MONTAGEM QUE IRÃO TRABALHAR DURANTE O EVENTO	80	DIARIA	1.200,00	96.000,00
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 03 SALVA VIDAS. ESPECIFICAÇÃO: SALVA VIDAS PARA SEGURANÇA DOS PEÕES NAS MONTARIAS DO RODEIO (ALTAMENTE CAPACITADOS).	80	DIARIA	1.600,00	128.000,00
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 JUIZ. ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ SER ESPECIALIZADOS E CREDENCIADO NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIOS.	80	DIARIA	1.800,00	144.000,00
10	BOIADAS. ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE BOIADA COM, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) BOIS, COM RESPECTIVO CERTIFICADO DE SANIDADE E GTA (GUIA DE TRANSPORTE DE ANIMAIS)	80	DIARIA	8.500,00	680.000,00
11	SHOW PIROTÉCNICO. Show pirotécnico dentro arena; Sendo a seguinte configuração mínima por dia: Abertura do show pirotécnico, Ilustração solo com gasolina; Um corredor de chão com vulcões ouro e prateado; Uma bateria com 25 tubos de 3/4" rabo de pavão; Uma bateria com 25 tubos de 3/4" giromax ou similar; Uma cascata com aproximadamente 10 metros lineares com duração de 03 minutos. Montagem da queima de fogos incluindo cabos, fios e demais acessórios necessários para a realização do show pirotécnico.	80	DIARIA	3.500,00	280.000,00
12	PRESTAÇÃO DE MEDICO VETERINARIO. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO NA QUALIDADE E RESPONSÁVEL DAS BOIADAS DURANTE O EVENTO	80	DIARIA	1.200,00	96.000,00



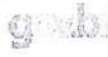
13	<p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA O RODEIO. ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPOSTO POR PA 8 SISTEMA DE P.A. LINE ARRAY COM COBERTURA E SPL SUFICIENTES PARA O LOCAL, (V.DOSC, K1,KUDO, JBL VERTECVT 4888 / VT4889,ADAMSOM Y10,NEXO,GEOT,GEOD,EAW, FZ AUDIO J015A / J08A, ATTACK LAS212, LS AUDIO, SLINPEC 4612 CONTENDO 8 CAIXAS, CONSOLE DIGITAL DE 16 CANAIS YAMAHA PM5D-RH, CL5,M7CL, DIGICO-SD8, SD10, DIGIDESING AVID VENUE - DSHOW, PROFILE, MIX RACK PLUS, OU SIMILAR, MICROFONES E PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS, MULTICABOS 56 VIAS. TODO O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E DE ÁUDIO MUDA OS SOM</p>	80	DIARIA	5.000,00	400.000,00
14	<p>LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR. ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE DE 260 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 VOLTS, 60 HZ, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. INSTALADO CONFORME NBR 10898 E COM ATESTADO DE ABRANGÊNCIA. EM REGIME DE TRABALHO DE 12 HORAS. OBS: O COMBUSTÍVEL FICA POR CONTA DO CONTRATANTE.</p>	80	DIARIA	4.800,00	384.000,00
15	<p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE 01 PAINEL DE LED P3.9 COM BOXTRUSS MÍNIMO 4X2 METROS DESCRIÇÃO: OUTDOOR TAMANHO MÍNIMO DE 4X2 METROS, COM TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO NA ARENA DO RODEIOS E DE FORA DA ARENA.</p>	80	DIARIA	2.700,00	216.000,00
16	<p>LOCAÇÃO DE 01 PAINEL DE LED PARA MOSTRAR O TEMPO E A NOTA DE CADA MONTARIA</p>	80	DIARIA	1.250,00	100.000,00
17	<p>PEÕES DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 25 (DEZENOVE) PEÕES COM SEGURO OBRIGATÓRIO PAGO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	80	DIARIA	900,00	72.000,00
18	<p>PREMIAÇÃO DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) PARA OS CINCO PRIMEIROS COLOCADOS NA MONTARIA.</p>	80	UNIDADE	12.000,00	960.000,00
19	<p>CERIMONIAL DE ABERTURA CONTENDO: 1 CORTINA 26 METROS DETALHADA; 1 CABO DE AÇO ;</p>	80	DIARIA	2.500,00	200.000,00



	3 BANNERS 3/3; 1 TUNEL INFLÁVEL; 2 TOUTOS COM LANÇA CHAMAS; 2 PLATAFORMAS; 4 ESCADAS; 1 MAQUINA DE FUMAÇA; PLATAFORMAS DE DESTAQUES; 1 BANDEIRA DO BRASIL 10M; 01 BANDEIRA DO ESTADO 10M; SPUTNIK INDOOR PARA 2 DESTAQUES; 3 SUPORTES PARA BANNERS 3/3 ILUMINAÇÃO COLORIDA CABOS PARA LIGAÇÃO				
20	TENDA 6 X 6 TIPO PIRÂMIDES COM LONA ANTICHAMAS E FECHAMENTO LATERAL (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	80	DIARIA	1.000,00	80.000,00
21	TENDA 10 X 10 TIPO PIRÂMIDES COM LONA ANTICHAMAS E FECHAMENTO LATERAL (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	80	DIARIA	1.500,00	120.000,00
22	LOCAÇÃO DE PLACA METALICA OU TAPUME CEGO. NAS DIMENSÕES MINIMAS DE 300 MTS LINEAR, SEM PONTA DE LANÇA, FIXADAS COM BARRAS METALICAS ESTACADAS AO SOLO.	80	DIARIA	4.500,00	360.000,00

Valor total R\$6.932.000,00 (Seis milhões novecentos trinta e dois mil reais)
Vigência: 60 dias

Santa Fé de Minas, 29 de Julho de 2025

Documento assinado digitalmente
 CRISTIANO DA SILVA CARDOSO
Data: 30/07/2025 09:40:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Assinatura
Carimbo**



	pavão; Uma bateria com 25 tubos de 3/4" giromax ou similar; Uma cascata com aproximadamente 10 metros lineares com duração de 03 minutos. Montagem da queima de fogos incluindo cabos, fios e demais acessórios necessários para a realização do show pirotécnico.				
16	PRESTAÇÃO DE MEDICO VETERINARIO. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO NA QUALIDADE E RESPONSÁVEL DAS BOIADAS DURANTE O EVENTO	60	DIARIA	1.700,00	102.000,00
17	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA O RODEIO. ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPOSTO POR PA 16 SISTEMA DE P.A. LINE ARRAY COM COBERTURA E SPL SUFICIENTES PARA O LOCAL, (V.DOSC, K1,KUDO, JBL VERTECVT 4888 / VT4889,ADAMSOM Y10,NEXO,GEOT,GEOD,EAW, FZ AUDIO J015A / J08A, ATTACK LAS212, LS AUDIO, SLINPEC 4612 CONTENDO 16 CAIXAS, CONSOLE DIGITAL DE 16 CANAIS YAMAHA PM5D-RH, CL5,M7CL, DIGICO-SD8, SD10, DIGIDESING AVID VENUE - DSHOW, PROFILE, MIX RACK PLUS, OU SIMILAR, MICROFONES E PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS, MULTICABOS 56 VIAS. TODO O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E DE ÁUDIO MUDA OS SOM	60	DIARIA	7.500,00	450.000,00
18	LOCAÇÃO DE GRUPO 02 GERADOR. ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE DE 260 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 VOLTS, 60 HZ, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. INSTALADO CONFORME NBR 10898 E COM ATESTADO DE ABRANGÊNCIA. EM REGIME DE TRABALHO DE 12 HORAS. OBS: O COMBUSTÍVEL FICA POR CONTA DO CONTRATANTE.	60	DIARIA	11.000,00	660.000,00
19	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE 03 PAINEL DE LED P3.9 COM BOXTRUSS MINIMO 4X2 METROS DESCRIÇÃO: OUTDOOR TAMANHO MINIMO DE 4X2 METROS. COM TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO NA ARENA DO RODEIOS E DE FORA DA ARENA.	60	DIARIA	8.500,00	510.000,00
20	LOCAÇÃO DE 03 PAINEL DE LED PARA MOSTRAR O TEMPO E A NOTA DE CADA MONTARIA	60	DIARIA	1.200,00	72.000,00



21	PEÕES DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) PEÕES COM SEGURO OBRIGATÓRIO PAGO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	60	DIARIA	1.200,00	72.000,00
22	PREMIAÇÃO DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) SENDO VINTE MIL PARA CADA MODALIDADE.	60	UNIDADE	40.000,00	2.400.000,00
23	CERIMONIAL DE ABERTURA CONTENDO: 1 CORTINA 26 METROS DETALHADA; 1 CABO DE AÇO ; 3 BANNERS 3/3; 1 TUNEL INFLÁVEL; 2 TOUTOS COM LANÇA CHAMAS; 2 PLATAFORMAS; 4 ESCADAS; 1 MAQUINA DE FUMAÇA; PLATAFORMAS DE DESTAQUES; 1 BANDEIRA DO BRASIL 10M; 01 BANDEIRA DO ESTADO 10M; SPUTNIK INDOOR PARA 2 DESTAQUES; 3 SUPORTES PARA BANNERS 3/3 ILUMINAÇÃO COLORIDA CABOS PARA LIGAÇÃO	60	DIARIA	3.500,00	210.000,00
24	TENDA 6 X 6 TIPO PIRÂMIDES COM LONA ANTICHAMAS E FECHAMENTO LATERAL (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	60	DIARIA	1.200,00	72.000,00
25	TENDA 8 X 8 TIPO PIRÂMIDES COM LONA ANTICHAMAS E FECHAMENTO LATERAL (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	60	DIARIA	1.500,00	90.000,00
26	TENDA 10 X 10 TIPO PIRÂMIDES COM LONA ANTICHAMAS E FECHAMENTO LATERAL (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	60	DIARIA	1.700,00	102.000,00

Valor total R\$8.916.000,00 (Oito milhões novecentos e dezesseis mil reais)
Vigência: 60 dias

Santa Fé de Minas, 29 de Julho de 2025

Documento assinado digitalmente
CRISTIANO DA SILVA CARDOSO
Data: 30/07/2025 09:49:34-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

EMPRESA: CRISTIANO DA SILVACARDOSO
 CNPJ: 11.740.276/0001-22
 ENDEREÇO: RUA ALAGOAS N 1365 - SANTA FE DE MINAS - MG
 TELEFONE: 38-99728-2924
 EMAIL: ivocristiano@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	ARENA DE RODEIO. FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DO TPO ARENA PARA RODEIO E PARA PROVAS, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 1.150 (MIL CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS) COM A DEVIDO FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM NO 06 PORTEIRAS (BRETES) E ALTURA MÍNIMA DE 2,0 (DOIS) METROS, COM ILUMINAÇÃO DE LED PARA TODA ARENA SUFICIENTE PARA COM CURRAL DE FUNDO DE 15 (QUINZE) BOIS E BRETE. COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART.	50	DIARIA	6.500,00	325.000,00
02	LOCAÇÃO DE ARQUIBAICADA PARA O RODEIO. ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE 30 METROS LINEAR CONTEUDO (11 DEGRAUS), NAS CORES AZUL, VERMELHO E PRATA. GARDINHA DE 1,20M DE ALTURA, ESCADAS DE ACESSO, PARAPEITO, CORRIMÃO, ASSENTO DE MADEIRA, GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS E FRONTAIS EM TELEM REVESTIDAS EXTERNAMENTE COM LONA ANTI CHAMAS COM REVESTIMENTO PROTETOR TRASEIRO. A ESTRUTURA DEVERÁ CONTER ATestado DE ESTABILIDADE, MEMORIAL DESCRITIVO E ART EMITIDO POR RESPONSÁVEL TÉCNICO.	50	DIARIA	9.000,00	450.000,00
03	LOCUTOR DE RODEIO E DJ. NO MÍNIMO 01 (UM) LOCUTOR DE RODEIO E 01 (UM) DJ AMBOS DE REGIONAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	50	DIARIA	3.500,00	175.000,00
04	COMENTARISTA DO RODEIO. NO MÍNIMO 01 (UM) COMENTARISTA DE RODEIO DE RENO MF. REGIONAL. NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	50	DIARIA	1.200,00	60.000,00
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 PORTEREIROS. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE PORTEREIROS QUE IRÃO TRABALHAR FAZENDO SOLTA/RECOLHIMENTO DOS ANIMAIS DURANTE O EVENTO	50	DIARIA	600,00	30.000,00
06	SERVIÇO DE 01 FISCALS DE BRETES. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE 01 FISCALS DE BRETES	50	DIARIA	1.200,00	60.000,00

07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 SALVA VIDAS. ESPECIFICAÇÃO: SALVA VIDAS PARA SEGURANÇA DOS PEÕES NAS MONTARIAS DO RODEIO (ALTAMENTE CAPACITADOS).	50	DIARIA	1.200,00	60.000,00
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 1 JUIZ. ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ SER ESPECIALIZADOS E CREDENCIADO NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIOS.	50	DIARIA	1.200,00	60.000,00
09	BOIADAS. ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE BOIADA COM, NO MÍNIMO, 20 (VINTE) BOIS, COM RESPECTIVO CERTIFICADO DE SANIDADE E GTA (GUIA DE TRANSPORTE DE ANIMAIS).	50	DIARIA	6.000,00	300.000,00
10	PRESTAÇÃO DE MEDICO VETERINARIO. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO NA QUALIDADE E RESPONSÁVEL DAS BOIADAS DURANTE O EVENTO	50	DIARIA	1.200,00	60.000,00
11	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA O RODEIO. ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPOSTO POR PA 4 SISTEMA DE P.A. LINE ARRAY COM COBERTURA E SPL SUFICIENTES PARA O LOCAL, (V.DOSC. K1.KUDO, JBL VERTECVT 4888 / VT4889, ADAMSOM Y10, NEXO, GEOT, GEOD, EAW, FZ AUDIO J015A / J08A, ATTACK LAS212, LS AUDIO, SLINPEC 4612 CONTEUDO 4 CAIXAS, CONSOLE DIGITAL DE 16 CANAIS YAMAHA PM5D-RH, CL5, M7CL, DIGICO-SD8, SD10, DIGIDESING AVID VENUE - DSHOW, PROFILE, MIX RACK PLUS, OU SIMILAR, MICROFONES E PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS, MULTICABOS 56 VIAS, TODO O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E DE AUDIO MUDA OS SOM	50	DIARIA	3.500,00	175.000,00
12	PEÕES DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 (VINTE) PEÕES COM SEGURO OBRIGATORIO PAGO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	50	DIARIA	600,00	30.000,00
13	PREMIAÇÃO DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) PARA OS CINCO PRIMEIROS COLOCADOS NA MONTARIA.	50	UNIDADE	8.000,00	400.000,00

Valor total R\$2.185.000,00 (Dois milhões cento oitenta e cinco mil reais)
 Vigencia: 60 dias

Santa Fé de Minas, 29 de Julho de 2024

Documento assinado eletronicamente
 CRISTIANO DA SILVA CARDOSO
 Data: 2024/07/29 15:46:40
 Verificação em: https://sistemas.economia.br

Assinatura



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

EMPRESA: R A B FRANCO LOCAÇÕES ME
 CNPJ: 34.776.652/0001-34
 ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ LUIZ FAZANARO N 10 - JOÃO PINHEIRO - MG
 TELEFONE: 38-99945-6049
 EMAIL: ronicfrancoestruturas@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	ARENA DE RODEIO. ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DO TIPO ARENA PARA RODEIO E PARA PROVAS, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 1.726 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS METROS QUADRADOS) COM A DEVIDO FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM NO 06 PORTEIRAS (BRETES) E ALTURA MÍNIMA DE 2,0 (DOIS) METROS, COM ILUMINAÇÃO DE LED PARA TODA ARENA SUFICIENTE PARA COM CARRAL DE FUNDO DE 30 (TRINTA) BOIS E BRETE. COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART.	80	DIARIA	9.000,00	720.000,00
02	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA PARA O RODEIO. ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE 50 METROS LINEAR CONTENDO (11 DEGRAUS), NAS CORES AZUL, VERMELHO E PRATA. GARENHA DE 1,20M DE ALTURA, ESCAVAS DE ACESSO, CORRIMÃO, ASSENTO DE PARAPEITO, GRAJES DE PROTEÇÃO MADEIRA, E FRONTAIS EM TELEM LATERAIS EXTERNAMENTE COM LONA ANTI CHAMAS COM REVESTIMENTO PROTETOR TRASEIRO. A ESTRUTURA DEVERÁ CONTER ATESTADO DE ESTABILIDADE, MEMORIAL DE-SUKIIVIO E ART FMITIDO POR RESPONSÁVEL TÉCNICO.	80	DIARIA	12.000,00	960.000,00
03	LOCUTOR DE RODEIO E DJ. NO MÍNIMO 01 (UM) LOCUTOR DE RODEIO E 01 (UM) DJ AMBOS DE REGIONAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	80	DIARIA	4.000,00	320.000,00
04	COMENTARISTA DO RODEIO, NO MÍNIMO 01 (UM) COMENTARISTA DE RODEIO DE RENOME REGIONAL, NOS TERMOS	80	DIARIA	1.500,00	120.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
05	DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 03 PORTEREIROS. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE PORTEREIROS QUE IRAO TRABALHAR SOLTIA/RECOLHIMENTO DOS ANIMAIS DURANTE O EVENTO	80	DIARIA	1.000,00	80.000,00
06	SERVIÇO DE 02 FISCALS DE BRETES. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE 02 FISCALS DE BRETES	80	DIARIA	1.600,00	128.000,00
07	SERVIÇO DE 01 AVALIADOR DE MONTAGEM ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE AVALIADOR DE MONTAGEM QUE IRAO TRABALHAR DURANTE O EVENTO	80	DIARIA	1.000,00	80.000,00
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 03 SALVA VIDAS. ESPECIFICAÇÃO: SALVA VIDAS PARA SEGURANÇA DOS PEÕES NAS MONTARIAS DO RODEIO (ALTAMENTE CAPACITADOS).	80	DIARIA	1.500,00	120.000,00
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 JUJZ. ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ SER ESPECIALIZADOS E CREDENCIADO NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIOS.	80	DIARIA	1.600,00	128.000,00
10	BOIADAS. ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE BOIADA COM. NO MÍNIMO. 30 (TRINTA) BOIS, COM RESPECTIVO CERTIFICADO DE SANIDADE E GTA (GUIA DE TRANSPORTE DE ANIMAIS)	80	DIARIA	8.000,00	640.000,00
11	SHOW PIROTÉCNICO. Show pirotécnico dentro arena; Sendo a seguinte configuração mínima por dia: Abertura do show pirotécnico, Ilustração solo com gasolina; Um corredor de chão com vulcões ouro e prateado; Uma bateria com 25 tubos de 3/4" rabo de pavão; Uma bateria com 25 tubos de 3/4" giromax ou similar; Uma cascata com aproximadamente 10 metros lineares com duração de 03 minutos. Montagem da quiciana de fogos incluindo cabos, fios e demais acessórios necessários para a realização do show pirotécnico.	80	DIARIA	3.000,00	240.000,00
12	PRESTAÇÃO DE MEDICO VETERINARIO. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO NA QUALIDADE E RESPONSÁVEL DAS BOIADAS DURANTE O EVENTO	80	DIARIA	1.000,00	80.000,00
13	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA O RODEIO. ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFSSIONAL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPOSTO POR PA 8 SISTEMA DE P.A. LINE ARRAY COM	80	DIARIA	4.000,00	320.000,00



14	COBERTURA E SUPRIMENTOS PARA O LOCAL, (V.DOSC. K1,KUDO, JBL VERTECVT 4888 / VT-889,ADAMSOM Y10,NEOX,GEOT,GEOD,EAW, FZ AUDIO, J015A / J08A, ATTACK LAS212, LS AUDIO, SLMPEC 4612 CONTENDO 8 CAIXAS, CONSOLE DIGITAL IE 16 CANAIS YAMAHA PMSD-RH, CL5,M7C, DIGICO-SD8, SD10, DIGIDESING AVID VENUE - DSHOW, PROFILE, MIX RACK PLUS, OU SIMILAR, MICROFONES E PEJESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT 30X, SUB SNAKE COM MULTIPLOS, MULTICABOS 56 VIAS, TODO O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E DE ÁUDIO MUDA OS SOM	80	DIARIA	4.500,00	360.000,00
15	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR. ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE DE 260 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 VOLTS, 60 HZ, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. INSTALADO CONFORME NBR 10898 E COM ATESTADO DE ABRANGÊNCIA. EM REGIME DE TRABALHO DE 12 HORAS. OBS: O COMBUSTÍVEL FICA POR CONTA DO CONTRATANTE.	80	DIARIA	2.500,00	200.000,00
16	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE 01 PAINEL DE LED F3.9 COM BOXTRUSS MINIMO 4X2 METROS DESCRIÇÃO: OUTDOOR TAMANHO MINIMO DE 4X2 METROS, COM TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO NA ARENA DO RODEIOS E DE FOSA DA ARENA.	80	DIARIA	1.000,00	80.000,00
17	PEÕES DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MINIMO 25 (DEZENOVE) PEÕES COM SEGURO OBRIGATORIO PAGO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	80	DIARIA	800,00	64.000,00
18	PREMIAÇÃO DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) PARA OS CINCO PRIMEIROS COLOCADOS NA MONTARIA	80	UNIDADE	12.000,00	960.000,00
19	CERIMONIAL DE ABERTURA CONTEUDO: 1 CORTINA 26 METROS DETALHADA; 1 CABO DE AÇO ; 3 BANNERS 3/3; 1 TUNEL INFLAVEL; 2 TOUTOS COM LANÇA CHAMAS; 2 PLATAFORMAS; 4 ESCADAS; 1 MAQUINA DE FUMAÇA; PLATAFORMAS DE DESTAQUES; 1 BANDEIRA DO BRASIL 10M; 01 BANDEIRA DO ESTADO 10M;	80	DIARIA	2.500,00	200.000,00

SPUTNIK INDOOR PARA 2 DESTAQUES: 3 SUPORTES PARA BANNERS 3/3 ILUMINAÇÃO COLORIDA CABOS PARA LIGAÇÃO					
20	TENDA 6 X 6 TIPO PIRÂMIDES COM LONA ANTICHAMAS E FECHAMENTO LATERAL (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	80	DIARIA	900,00	72.000,00
21	TENDA 10 X 10 TIPO PIRÂMIDES COM LONA ANTICHAMAS E FECHAMENTO LATERAL (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	80	DIARIA	1.400,00	112.000,00
22	LOCAÇÃO DE PLACA METALICA OU TAPUME CEGO. NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 300 MTS LINEAR, SEM PONTA DE LANÇA, FIXADAS COM BARRAS METÁLICAS ESTACADAS AO SOLO.	80	DIARIA	4.000,00	320.000,00

Valor total da proposta R\$6.304.000,00 (Seis milhões trezentos e quatro mil reais)

Vigência: 60 dias

João Pinheiro, 29 de Julho de 2025

Documento assinado eletronicamente:
RONI APARECIDO BATISTA FRANCO
CPF: 29.162.205.21-7
Endereço eletrônico: roni@pmpb.org.br

Assinatura



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

EMPRESA: R A B FRANCO LCAÇÕES ME
 CNPJ: 34.776.652/0001-34
 ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ JUIZ FAZANARO N.10 - JOÃO PINHEIRO - MG
 TELEFONE: 38-99945-6049
 EMAIL: roniefrancoconstrutor@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	ARENA DE RODEIO. FURNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TIPO ARENA PARA RODEIO E PARA PROVAS, COM AREA DE APROXIMADAMENTE 2.200 (DOIS MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS) COM A DEVIDO FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM NO 06 PORTEIRAS (BRETES E ALTURA MINIMA DE 2,0 (DOIS) METROS COM ILUMINAÇÃO DE LEX PARA TODA ARENA SUFICIENTE PARA COM CURRAL DE FUNDO DE 40 (QUARENTA) BOIS E BRETE, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART.	60	DIARIA	10.000,00	600.000,00
02	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA PARA O RODEIO. ESPECIFICAÇÃO: FURNECIMENTO DE 75 METROS LINEAR CONTENDO (11 DEGRAUS), NAS CORES AZUL, VERMELHO E PRATA. GARDINHA DE 1,20M DE ALTRA, ESCADAS DE ACESSO, PARAVEITO, CORRIMÃO, ASSENTO DE MIDGEIRA, GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS E FRONTAIS EM TELEM REVESTIDAS EXTERNAMENTE COM LONA ANTI CHAMAS COM REVESTIMENTO PROTETOR TRASEIRO. A ESTRUTURA DEVERÁ CONTER MEMORIAL DESCRITIVO E ART EMITIDO POR RESPONSÁVEL TÉCNICO.	60	DIARIA	14.000,00	840.000,00
03	LOCUTOR DE RODEIO E DJ. NO MÍNIMO 02 (DOIS) LOCUTOR DE RODEIO E 01 (UM) DJ AMBOS DE REGIONAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	60	DIARIA	4.000,00	240.000,00
04	COMENTARISTA DO RODEIO. NO MÍNIMO 02 (DOIS) COMENTARISTA DE RODEIO DE RENAME REGIONAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	60	DIARIA	2.000,00	120.000,00
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEREIROS ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE PORTEREIROS QUE IRÃO	60	DIARIA	1.200,00	72.000,00

TRABALHAR DURANTE O EVENTO	FAZENDO ANIMAIS				
SOLTA/RECOLHIMENTO DOS ANIMAIS DURANTE O EVENTO					
SERVIÇO DE 03 FISCALS DE BRETES ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE FISCALS DE BRETES	60	DIARIA	2.000,00	120.000,00	
SERVIÇO DE 02 AVALIADOR DE MONTAGEM DE SERVIÇO DE AVALIADOR DE MONTAGEM QUE IRÃO TRABALHAR DURANTE O EVENTO	60	DIARIA	500,00	30.000,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALVA VIDAS. ESPECIFICAÇÃO: SALVA VIDAS PARA SEGURANÇA DOS PEÕES NAS MONTARIAS DO RODEIO (ALTAMENTE CAPACITADOS).	60	DIARIA	1.500,00	90.000,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS E NACIONAL RODEIOS. DEVERÁ SER CREDENCIADO NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIOS.	60	DIARIA	2.000,00	120.000,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMADOR DE PLATEIA, PALHAÇO DE RODEIO	60	DIARIA	1.500,00	90.000,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFO PROFISSIONAL PARA CAPTURAR BOAS IMAGENS DURANTE TODO O EVENTO	60	DIARIA	1.500,00	90.000,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSOR DE PISTA	60	DIARIA	500,00	30.000,00	
BOIADAS. ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE BOIADA COM, NO MÍNIMO, 40 (QUARENTA) BOIS, COM RESPECTIVO CERTIFICADO DE SANIDADE E GTA (GUIA DE TRANSPORTE DE ANIMAIS) COM VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELO EVENTO.	60	DIARIA	10.000,00	600.000,00	
CAVALOS. ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE CAVALOS PARA RODEIO CUTIANO COM, NO MÍNIMO, 15 (QUINZE) ANIMAIS, COM RESPECTIVO CERTIFICADO DE SANIDADE E GTA (GUIA DE TRANSPORTE DE ANIMAIS) COM VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELO EVENTO.	60	DIARIA	8.000,00	480.000,00	
SHOW PIROTECNICO. Show pirotécnico dentro arena; Sendo a seguinte configuração mínima por dia: Abertura do show pirotécnico, Ilustração solo com gasolina; Um corredor de chão com vulcões outro c prateado; Uma bateria com 25 tubos de 1/4" rabo de pavão; Uma bateria com 25 tubos de 1/4" gromax ou similar; Uma cascata com	60	DIARIA	4.500,00	270.000,00	



16	aproximadamente 10 metros lineares com duração de 03 minutos. Montagem da cunhama de fogos incluindo cabos, fios e demais acessórios necessários para a realização do show pirotécnico.	60	DIARIA	1.600,00	96.000,00
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA QUALIDADE E RESPONSÁVEL DAS BOIADAS DURANTE O EVENTO LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA O RODEIO. ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFSSIONAL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPOSTO POR PA 16 SISTEMA DE P.A. LINE ARRAY COM COBERTURA E SPL SUFICIENTES PARA O LOCAL, (V.DOSC, KL.KUDO, JBL VERTECVT 4888 / VT4889,ADAMSOM Y10,NEXO,GEOT,GE2D,EAW, FZ AUDIO J015A / J08A, ATTACK LAS212, LS AUDIO, SLINPEC 412 CONTENDO 16 CAIXAS, CONSOLF DIGITAL DE 16 CANAIS YAMAHA MS-D-RH, CL5,M7CL, DIGICO-SDS, SD10, DIGIDESING AVID VENUE - DSHOW, PROFILE, MIX RACK PLUS, OU SIMILAR, MICROFONES E PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS, MULTICABOS 56 VIAS. TODO O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E DE AUDIO MUDA OS SOM	60	DIARIA	7.000,00	420.000,00
18	LOCAÇÃO DE GRUPO 02 GERADOR. ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MOVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE DE 260 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 VOLTS, 50 HZ, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. INSTALADO CONFORME NER 10898. E COM ATESTADO DE ABRANGENCIA. EM REGIME DE TRABALHO DE 12 HORAS. OBS: O COMBUSTIVEL FICA POR CONTA DO CONTRATANTE.	60	DIARIA	10.500,00	630.000,00
19	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE 03 PAINEL DE LED P3.9 COM BOXTRUSS MINIMO 4X2 METROS DESCRIÇÃO: OUTDOOR TAMANHO MINIMO DE 4X2 METROS, COM TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO NA ARENA DO RODEIOS E DE FORA DA ARENA.	60	DIARIA	8.000,00	480.000,00
20	LOCAÇÃO DE 03 PAINEL DE LED PARA MOSTRAR O TEMPO E A NOTA DE CADA MONTARIA	60	DIARIA	1.000,00	60.000,00
21	PEÕES DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MINIMO 30 (TRINTA) PEÕES COM SEGURO OBRIGATORIO PAGO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	60	DIARIA	1.000,00	60.000,00
22	PREMIAÇÃO DE R\$ 40.000,00	60	UNIDADE	40.000,00	2.400.000,00

23	(QUARENTA MIL REAIS) SENDO VINTE MIL PARA CADA MODALIDADE. CERIMONIAL DE ABERTURA CONTEUDO: 1 CORTINA 26 METROS DETALHADA; 1 CABO DE AÇO ; 3 BANNERS 3/3; 1 TUNEL INFLAVEL; 2 TOUTOS COM LANÇA CHAMAS; 2 PLATAFORMAS; 4 ESCADAS; 1 MAQUINA DE FUMACA; PLATAFORMAS DE DESTAQUES; 1 BANDEIRA DO BRASIL 10M; 01 BANDEIRA DO ESTADO 10M; SPUTNIK INDOOR PARA 2 DESTAQUES; 3 SUPORTES PARA BANNERS 3/3 ILUMINAÇÃO COLORIDA CABOS PARA LIGAÇÃO	60	DIARIA	3.000,00	180.000,00
24	TENDA 6 X 6 COM LONA TIPO PIRAMIDES COM ANTICHAMAS E FECHAMENTO LATERAL (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO E MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	60	DIARIA	1.100,00	66.000,00
25	TENDA 8 X 8 COM LONA TIPO PIRAMIDES COM ANTICHAMAS E FECHAMENTO LATERAL (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO E MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	60	DIARIA	1.400,00	84.000,00
26	TENDA 10 X 10 COM LONA TIPO PIRAMIDES COM ANTICHAMAS E FECHAMENTO LATERAL (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO E MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	60	DIARIA	1.600,00	96.000,00

Valor total da proposta R\$8.364.000,00 (Oito milhões trezentos sessenta e quatro mil reais)

Vigência: 60 dias.

João Pinheiro, 29 de Julho de 2025

Documentos eletrônicos e digitais
NOME: APARECIDO BATISTA FRANCO
CPF: 23.972.823.17-08/08.9389
Nº de Registro em https://nubio-ib.gov.br

Assinatura



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

EMPRESA: VR ELETRICIDADES E SONORIZAÇÃO
 CNPJ: 27.818.496/0001-61
 ENDEREÇO: R JORGE CORREA N 80 - LAGOA GRANDE - MG
 TELEFONE: 34 9 9791-6970
 EMAIL: grupovr.lg@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	ARENA DE RODEIO. ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DO TIPO ARENA PARA RODEIO E PARA PROVAS, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 2.200 (DOIS MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS) COM A DEVIDO FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM NO 06 PORTEIRAS (BRETES) E ALTURA MÍNIMA DE 2,0 (DOIS) METROS, COM ILUMINAÇÃO DE LED PARA TODA ARENA SUFICIENTE PARA COM CARRAL DE FUNDO DE 40 (QUARENTA) BOIS E BRETE. COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART.	60	DIARIA	12.000,00	720.000,00
02	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA PARA O RODEIO. ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE 75 METROS LINEAR CONTEUDO (11 DEGRAUS) NAS CORES AZUL, VERMELHO E PRATA, GARDINHA DE 1,20M DE ALTURA, ESCADAS DE ACESSO, PARAVENTO, CORRIMÃO, ASSENTO DE MADEIRA, GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS E FRONTAIS EM TELEM REVESTIDAS EXTERNAMENTE COM LONA ANTI CHAMAS COM REVESTIMENTO PROTETOR TRASEIRO. A ESTRUTURA DEVERÁ CONTER ATESTADO DE ESTABILIDADE, MEMORIAL DESCRITIVO E ART EMITIDO POR RESPONSÁVEL TÉCNICO.	60	DIARIA	15.000,00	900.000,00
03	LOCUTOR DE RODEIO E DJ. NO MÍNIMO 02 (DOIS) LOCUTOR DE RODEIO E 01 (UM) DJ AMBOS DE REGIONAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	60	DIARIA	5.000,00	300.000,00
04	COMENTARISTA DO RODEIO, NO MÍNIMO 02 (DOIS) COMENTARISTA DE RODEIO DE RENAME REGIONAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	60	DIARIA	2.500,00	150.000,00

05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 05 PORTEREIROS. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE PORTEREIROS QUE IRÃO TRABALHAR SOLTA/RECOLHIMENTO DOS ANIMAIS DURANTE O EVENTO	60	DIARIA	1.500,00	90.000,00
06	SERVIÇO DE 03 FISCAIS DE BRETES. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE 03 FISCAIS DE BRETES	60	DIARIA	2.500,00	150.000,00
07	SERVIÇO DE 02 AVALIADOR DE MONTAGEM DE SERVIÇO DE AVALIADOR DE MONTAGEM QUE IRÃO TRABALHAR DURANTE O EVENTO	60	DIARIA	1.000,00	60.000,00
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 04 SALVA VIDAS ESPECIFICAÇÃO: SALVA VIDAS PARA SEGURANÇA DOS PÉES NAS MONTARIAS DO RODEIO (ALTAMENTE CAPACITADOS).	60	DIARIA	2.000,00	120.000,00
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 03 JUIZ. ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ SER ESPECIALIZADOS E CREDENCIADO NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIOS.	60	DIARIA	2.500,00	160.000,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 ANIMADOR DE PLATEIA. PALHAÇO DE RODEIO	60	DIARIA	2.000,00	120.000,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 FOTOGRAFO PROFISSIONAL PARA CAPTURAR BOAS IMAGENS DURANTE TODO O EVENTO	60	DIARIA	2.000,00	120.000,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 ASSESSOR DE PISTA	60	DIARIA	1.000,00	60.000,00
13	BOIADAS. ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE BOIADA COM, NO MÍNIMO, 40 (QUARENTA) BOIS, COM RESPECTIVO CERTIFICADO DE SANIDADE E GTA (GUIA DE TRANSPORTE DE ANIMAIS) COM VETERINARIO RESPONSÁVEL PELO EVENTO.	60	DIARIA	12.000,00	720.000,00
14	CAVALOS. ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE CAVALOS PARA RODEIO CUTIANO COM, NO MÍNIMO, 15 (QUINZE) ANIMAIS, COM RESPECTIVO CERTIFICADO DE SANIDADE E GTA (GUIA DE TRANSPORTE DE ANIMAIS) COM VETERINARIO RESPONSÁVEL PELO EVENTO.	60	DIARIA	9.000,00	540.000,00
15	SHOW PIROTÉCNICO. Show pirotécnico dentro arena; Sendo a seguinte configuração mínima por dia: Abertura do show pirotécnico, Ilustração solo com gasolina; Um corredor de chão com vulcões ouro e prata; Uma bateria com 25 tubos de 1/4" rabo de	60	DIARIA	6.000,00	6.000,00





21	PEÕES DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) PEÕES COM SEGURO OBRIGATORIO PAGO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	60	DIARIA	2.000,00	120.000,00
22	PREMIAÇÃO DE RS 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) SENDO VINTE MIL PARA CADA MODALIDADE.	60	UNIDADE	40.000,00	2.400.000,00
23	CERIMONIAL DE ABERTURA CONTEUDO: 1 CORTINA 26 METROS DETALHADA; 1 CABO DE AÇO ; 3 BANNERS 3/3; 1 TUNEL INFLAVEL; 2 TOUTOS COM LANÇA CHAMAS; 2 PLATAFORMAS; 4 ESCADAS; 1 MAQUINA DE FUMACA; PLATAFORMAS DE DESTAQUES; 1 BANDEIRA DO BRASIL 10M; 01 BANDEIRA DO ESTADO 10M; SPUTNIK INDOOR PARA 2 DESTAQUES; 3 SUPORTES PARA BANNERS 3/3 ILUMINAÇÃO COLORIDA CABOS PARA LIGAÇÃO	60	DIARIA	5.000,00	300.000,00
24	TENDA 6 X 6 TIPO PIRÂMIDES COM LONA ANTICHAMAS E FECHAMENTO LATERAL (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO E MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	60	DIARIA	1.500,00	90.000,00
25	TENDA 8 X 8 TIPO PIRÂMIDES COM LONA ANTICHAMAS E FECHAMENTO LATERAL (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO E MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	60	DIARIA	2.000,00	120.000,00
26	TENDA 10 X 10 TIPO PIRÂMIDES COM LONA ANTICHAMAS E FECHAMENTO LATERAL (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO E MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	60	DIARIA	2.000,00	120.000,00

Valor total R\$9.700.000,00 (Nove milhões setecentos mil reais)
Vigência: 60 dias

Lagoa Grande MG, 30 de Julho de 2025

Documento assinado eletronicamente
VINICIUS LEONAR FERREIRA
Data: 20/07/2025 10:53:10-000
https://sistemas.tribuna.tribuna.br

Assinatura
Carimbo

16	pavão: Uma bateria com 25 tubos de 3/4" gromax ou similar; Uma cascata com aproximadamente 10 metros lineares com duração de 03 minutos. Montagem da queima de fogos incluindo cabos, fios e demais acessórios necessários para a realização do show pirotécnico.	60	DIARIA	2.000,00	120.000,00
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VETERINARIO NA QUALIDADE E RESPONSÁVEL DAS BOIADAS DURANTE O EVENTO LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA O RODEIO. ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPOSTO POR PA 16 SISTEMA DE P.A. LINE ARRAY COM COBERTURA E SPL SUFICIENTES PARA O LOCAL, (V.DOSC, KI,KUDO, JBL VERTECVT 4888 / VT4889,ADAMSOM Y10,NEXO,GEOT,GEDD,EAW, FZ AUDIO J015A / J08A, ATTACK LAS212, LS AUDIO, SLINPEC 412 CONTEUDO 16 CAIXAS, CONSOLS DIGITAL DE 16 CANAIS YAMAHA PMSD-RH, CL5,M7CL, DIGICO-SD8, SD11, DIGIDESING AVID VENUE - DSHOW, PROFILE, MIX RACK PLUS, OU SIMILAR, MICROFONES E PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS, MULTICABOS 56 VIAS. TODO O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E DE ÁUDIO MUDA CS SOM	60	DIARIA	8.000,00	480.000,00
18	LOCAÇÃO DE GRUPO 02 GERADOR. ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE DE 260 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 VOLTS, 60 HZ, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. INSTALADO CONFORME NER 10898 E COM ATESTADO DE ABRANGÊNCIA. EM REGIME DE TRABALHO DE 12 HORAS. OBS: O COMBUSTÍVEL FICA POR CONTA DO CONTRATANTE.	60	DIARIA	12.000,00	720.000,00
19	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE 03 PAINEL DE LED P3.9 COM BOXTRUSS MÍNIMO 4X2 METROS DESCRIÇÃO: OUTDOOR TAMANHO MÍNIMO DE 4X2 METROS, COM TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO NA ARENA DO ROJEIOS E DE FORA DA ARENA.	60	DIARIA	9.000,00	540.000,00
20	LOCAÇÃO DE 01 PAINEL DE LED PARA MOSTRAR O TEMPO E A NOTA DE CADA MONTARIA	60	DIARIA	2.000,00	120.000,00

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

EMPRESA: VR ELETRICIDADES E SONORIZAÇÃO

CNPJ: 27.818.496/0001-61

ENDEREÇO: R JORGE CORREIA N 80 - LAGOA GRANDE - MG

TELEFONE: 34 9 9791-6970

EMAIL: grupovr.lg@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	ARENA DE RODEIO. ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DO TIPO ARENA PARA RODEIO E PARA PROVAS, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 1.726 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS METROS QUADRADOS) COM A ESTRUTURA FECHAMENTO EM METÁLICA TUBULAR COM NO 06 PORTEIRAS (BRETES E ALTURA MÍNIMA DE 2,0 (DOIS) METROS, COM ILUMINAÇÃO DE LED PARA TODA ARENA SUFICIENTE PARA COM CURRAL DE FUNDO DE 30 (TRINTA) BOIS E BRETES. COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART.	80	DIARIA	12.000,00	960.000,00
02	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA PARA O RODEIO. ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE 50 METROS LINEAR CONTENDO (11 DEGRAUS), NAS CORES AZUL, VERMELHO E PIRTA. GARDINHA DE 1,20M DE ALTURA, ESCADAS DE ACESSO, PARAFETO, CORRIMÃO, ASSENTO DE MADEIRA, GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS E FRONTAIS EM TELEM REVESTIDAS EXTERNAMENTE COM LONA AMI CHAMAS COM REVESTIMENTO PROTETOR TRASEIRO. A ESTRUTURA DEVERÁ CONTER ATestado DE ESTABILIDADE, MEMORIAL DESCRITIVO E ART EMITIDO POR RESPONSÁVEL TÉCNICO.	80	DIARIA	14.000,00	1.120.000,00
03	LOCUTOR DE RODEIO E DJ. NO MÍNIMO 01 (UM) LOCUTOR DE RODEIO E 01 (UM) DJ AMBOS DE REGIONAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	80	DIARIA	5.000,00	400.000,00
04	COMENTARISTA DO RODEIO, NO MÍNIMO 01 (UM) COMENTARISTA DE RODEIO DE RENOME REGIONAL, NOS	80	DIARIA	2.000,00	160.000,00

TERMS VIGENTE.	DA LEGISLAÇÃO				
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 03 PORTEREIROS. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE PORTEREIROS QUE IRÃO FAZENDO TRABALHO DURANTE O EVENTO	80	DIARIA	2.000,00	160.000,00
06	SERVIÇO DE 02 FISCAIS DE BRETES. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE 02 FISCAIS DE BRETES	80	DIARIA	2.200,00	176.000,00
07	MONTAGEM DE SERVIÇOS DE 03 AVALIADOR DE SERVIÇO DE 02 AVALIADOR DE MONTAGEM QUE IRÃO TRABALHAR DURANTE O EVENTO	80	DIARIA	1.500,00	120.000,00
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 03 SALVA VIDAS. ESPECIFICAÇÃO: SALVA VIDAS PARA SEGURANÇA DOS PEÕES NAS MONTARIAS DO RODEIO (ALTAMENTE CAPACITADOS).	80	DIARIA	2.000,00	160.000,00
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 JUIZ. ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ SER ESPECIALIZADOS E CREDENCIADO NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIOS.	80	DIARIA	2.000,00	160.000,00
10	BOIADAS. ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE BOIADA COM, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) BOIS, COM RESPECTIVO CERTIFICADO DE SANIDADE E GTA (GUIA DE TRANSPORTE DE ANIMAIS)	80	DIARIA	10.000,00	800.000,00
11	SHOW PIROTÉCNICO. Show pirotécnico dentro arena. Sendo a seguinte configuração mínima por dia: Abertura do show pirotécnico. Iluminação solo com gasolina. Um corredor de chão com vulcões ouro e prataado; Uma bateria com 25 tubos de ¼" rabo de pavão; Uma bateria com 25 tubos de ¼" giro max ou similar; Uma cascata com aproximadamente 10 metros lineares com duração de 03 minutos. Montagem da quicima de fogos incluindo cabos, fios e demais acessórios necessários para a realização do show pirotécnico.	80	DIARIA	3.500,00	320.000,00
12	PRESTAÇÃO DE MEDICO VETERINARIO. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO NA QUALIDADE E RESPONSÁVEL DAS BOIADAS DURANTE O EVENTO	80	DIARIA	1.500,00	120.000,00



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

EMPRESA: VR ELETRICIDADESE SONORIZAÇÃO
 CNPJ: 27.818.496/0001-61
 ENDEREÇO: R JORGE CORREAN 80 - LAGOA GRANDE - MG
 TELEFONE: 34 9 9791-6970
 EMAIL: grupovr.lg@gmail.com
 EMPRESA: VR ELETRICIDADESE SONORIZAÇÃO

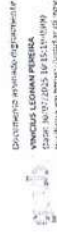
ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	ARENA DE RODEIO. FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DO TPO ARENA PARA RODEIO E PARA PROVAS, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 1.150 (MIL CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS) COM A DEVIDO FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM NO 06 PORTEIRAS (BRETES) E ALTURA MÍNIMA DE 2,0 (DOIS) METROS, COM LUMINAÇÃO DE LED PARA TODA ARENA SUFICIENTE PARA COM CURRAL DE FUNDO DE 15 (QUINZE) BOIS E BRETE. COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART. LOCAÇÃO DE ARQUIBAVADA PARA O RODEIO. ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE 30 METROS LINEAR CONTEUDO (11 DEGRAUS), NAS CORES AZUL, VERMELHO E PRTA. GARDINHA DE 1,20M DE ALTURA, ESCADAS DE ACESSO, PARAPEITO, CORRIMÃO, ASSENTO DE MADEIRA, GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS E FRONTAIS EM TELEM REVESTIDAS EXTERMINAMENTE COM LONA ANTI CHAMAS COM EVESTIMENTO PROTETOR TRASEIRO. A ESTEITURA DEVERÁ CONTER ATESTADO DE ESTABILIDADE, MEMORIAL DESCRITIVO E ART EMITIDO POR RESPONSÁVEL TÉCNICO.	50	DIARIA	8.000,00	400.000,00
02	LOCUTOR DE RODEIO E DJ. NO MÍNIMO 01 (UM) LOCUTOR DE RODEIO E 01 (UM) DJ AMBOS DE REGIONAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	50	DIARIA	10.000,00	500.000,00
03	COMENTARISTA DO RODEIO. NO MÍNIMO 01 (UM) COMENTARISTA DE RODEIO DE REVOME REGIONAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	50	DIARIA	2.000,00	100.000,00
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 PORTEREIROS ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE PORTEREIROS QUE IRÃO TRABALHAR FAZENDO SOLTA/RECOLHIMENTO DOS ANIMAIS DURANTE O EVENTO	50	DIARIA	1.000,00	50.000,00
06	SERVIÇO DE 01 FISCALIS DE BRETES. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE 01 FISCALIS DE BRETES	50	DIARIA	1.500,00	75.000,00

07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 SALVA VIDAS. ESPECIFICAÇÃO: SALVA VIDAS PARA SEGURANÇA DOS PEÕES NAS MONTARIAS DO RODEIO (ALTAMENTE CAPACITADOS).	50	DIARIA	1.500,00	75.000,00
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 1 JUIZ. ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ SER ESPECIALIZADOS E CREDENCIADO NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIOS.	50	DIARIA	1.500,00	75.000,00
09	BOIADAS. ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE BOIADA COM, NO MÍNIMO, 20 (VINTE) BOIS, COM RESPECTIVO CERTIFICADO DE SANIDADE E GTA (GUIA DE TRANSPORTE DE ANIMAIS).	50	DIARIA	7.000,00	350.000,00
10	PRESTAÇÃO DE MEDICO VETERINARIO. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO NA QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DAS BOIADAS DURANTE O EVENTO	50	DIARIA	1.500,00	75.000,00
11	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA O RODEIO. ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPOSTO POR PA 4 SISTEMA DE P.A. LINE ARRAY COM COBERTURA E SPL SUFICIENTES PARA O LOCAL, (V.DOSC, KL,KUDO, JBL, VERTECVT 4888 / VT4889,ADAMSOM Y10,NEXO,GEOT,GEODEAW, FZ AUDIO J015A / J08A, ATTACK LAS212, LS AUDIO, SLINPEC 4612 CONTEUDO 4 CAIXAS, CONSOLE DIGITAL DE 16 CANAIS YAMAHA PM5D-RH, CL5,M7CL, DIGICO-SD8, SD10, DIGIDESING AVID VENUE - DSHOW, PROFILE, MIX RACK PLUS, OU SIMILAR, MICROFONES E PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS, MULTICAÇOS 56 VIAS, TODO O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E DE AUDIO MUDA OS SOM	50	DIARIA	4.000,00	200.000,00
12	PEÕES DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 (VINTE) PEÕES COM SEGURO OBRIGATORIO PAGO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	50	DIARIA	1000,00	50.000,00
13	PREMIAÇÃO DE RS 8.000,00 (OITO MIL REAIS) PARA OS CINCO PRIMEIROS COLOCADOS NA MONTARIA.	50	UNIDADE	10.000,00	500.000,00

Valor total R\$2.650.000,00 (Dois milhões seiscentos e cinquenta mil reais)

Vigência: 60 dias

Lagoa Grande MG, 30 de Julho de 2025



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO



Assinatura
 Carimbo

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

EMPRESA: R A B FRANCO LOCAÇÕES ME
 CNPJ: 34.776.652/0001-34
 ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ LUZ FAZANARO N10 - JOÃO PINHEIRO - MG
 TELEFONE: 38-99945-6049
 EMAIL: roniefrancocstruturas@gmail.com

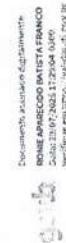
ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	ARENA DE RODEIO. FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DO TPO ARENA PARA RODEIO E PARA PROVAS, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 1.150 (MIL CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS) COM A DEVIDO FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM NO 06 PORTEIRAS (BRETES) E ALTURA MÍNIMA DE 2,0 (DOIS) METROS, COM ILUMINAÇÃO DE LED PARA TODA ARENA SUFICIENTE PARA COM CURRAL DE FUNDO DE 15 (QUINZE) BOIS E BRETE. COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART.	50	DIARIA	6.000,00	300.000,00
02	LOCAÇÃO DE ARQUIBAICADA PARA O RODEIO. ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE 30 METROS LINEAR CONTEUDO (11 DEGRAUS) NAS CORES AZUL, VERMELHO E PRATA. GARDINHA DE 1,20M DE ALTURA, ESCADAS DE ACESSO, PARAPEITO, CORRIMÃO, ASSENTO DE MADEIRA, GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS E FRONTALS EM TELEM REVESTIDAS EXTERNAMENTE COM LONA ANTI-CHAMAS COM REVESTIMENTO PROTETOR TRASEIRO. A ESTRUTURA DEVEIA CONTER ATESTADO DE ESTABILIDADE, MEMORIAL DESCRITIVO E ART EMITIDO POR RESPONSIVEL TÉCNICO.	50	DIARIA	8.000,00	400.000,00
03	LOCUTOR DE RODEIO E DJ. NO MÍNIMO 01 (UM) LOCUTOR DE RODEIO E 01 (UM) DJ AMBOS DE REGIONAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	50	DIARIA	3.000,00	150.000,00
04	COMENTARISTA DO RODEIO. NO MÍNIMO 01 (UM) COMENTARISTA DE RODEIO DE REMOME REGIONAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	50	DIARIA	1.000,00	50.000,00
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 PORTEIROS. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE PORTEIROS QUE IRÃO TRABALHAR FAZENDO SOLTA/RECOLHIMENTO DOS ANIMAIS DURANTE O EVENTO	50	DIARIA	500,00	25.000,00
06	SERVIÇO DE 01 FISCALS DE BRETES. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE 01 FISCALS DE BRETES.	50	DIARIA	1.000,00	50.000,00

07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 SALVA VIDAS. ESPECIFICAÇÃO: SALVA VIDAS PARA SEGURANÇA DOS PEÕES NAS MONTARIAS DO RODEIO (ALTAMENTE CAPACITADOS).	50	DIARIA	1.000,00	50.000,00
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 1 JUIZ. ESPECIFICAÇÃO: DEVERA SER ESPECIALIZADOS E CREDENCIADO NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIOS.	50	DIARIA	1.000,00	50.000,00
09	BOIADAS. ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE BOIADA COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) BOIS, COM RESPECTIVO CERTIFICADO DE SANIDADE E GTA (GUIA DE TRANSPORTE DE ANIMAIS).	50	DIARIA	5.000,00	250.000,00
10	PRESTAÇÃO DE MEDICO VETERINARIO. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO NA QUALIDADE E RESPONSÁVEL DAS BOIADAS DURANTE O EVENTO	50	DIARIA	1.000,00	50.000,00
11	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA O RODEIO. ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPOSTO POR PA 4 SISTEMA DE P.A. LINE ARRAY COM COBERTURA E SPL SUFICIENTES PARA O LOCAL, (V.DOSC. KI.KUDO, JBL VERTECVT 4888 / VT4889,ADAMSON Y10,NEXO,GEOT,GEOD,PAW, FZ AUDIO J015A / J08A, ATTACK LAS212, LS AUDIO, SLINPEC 4612 CONTEUDO 4 CAIXAS, CONSOLE DIGITAL DE 16 CANAIS YAMAHA PM5D-RH, CLS.M7CL, DIGICO-SB8, SD10, DIGIDESING AVID VENUE - DSHOW, PROFILE, MIX RACK PLUS, OU SIMILAR, MICROFONES E PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS, MULTICABOS 56 VIAS, TODO O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E ÁUDIO MUDA OS SOM	50	DIARIA	3.000,00	150.000,00
12	PEÕES DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 (VINTE) PEÕES COM SEGURO OBRIGATÓRIO PAGO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	50	DIARIAS	500,00	25.000,00
13	PREMIAÇÃO DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) PARA OS CINCO PRIMEIROS COLOCADOS NA MONTARIA.	50	UNIDADE	8.000,00	400.000,00

Valor total da proposta R\$1.950.000,00 (Hum milhão novecentos e cinquenta mil reais)

Vigência: 60 dias.

João Pinheiro, 29 de Julho de 2025



Documento Autenticado
 BOIS ARRESCADO MATEUS SEMCO
 2025.01.02.002.127004.0000
 Verifique em: https://validar.dfe.gov.br

Assinatura





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025.

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2025.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, registro de preços para a futura e eventual contratação de terceiros (pessoa jurídica), para o eventual fornecimento de estruturas para eventos de rodeio a serem promovidos pelos Municípios integrante do Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios - CONVALES.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global Por lote.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08hrs00min do dia: 18/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: As 10hrs00min do dia: 18/08/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: bnc.org.br. "Acesso Identificado"

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO: Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica bnc.org.br, página do CONVALES: www.convales.mg.gov.br. Informações (38) 97400-7224.



CONVALES

Consórcio de Desenvolvimento
e Valorização de Municípios

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025.

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2025.

REGISTRO DE PREÇOS.

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS - CONVALES com sede administrativa na Avenida José Fernandes Valadares, nº 375, Primavera I, CEP: 38.680-000, Arinos - Minas Gerais, CNPJ 06.070.075/0001-25, por intermédio da Pregoeira auxiliada pela equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO, Tipo Menor Preço por Global por Lote**, a ser regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2001, e demais normas legais e, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital e seus anexos.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação- em todas as suas fases.

1.1.1 - Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do CONVALES e Equipe de Apoio, legalmente designados pela Portaria nº 003/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a "Plataforma Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica bnc.org.br.

1.1.2 - Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido neste Edital desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário

2 - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente licitação, registro de preços para a futura e eventual contratação de terceiros (pessoa jurídica), para o eventual fornecimento de estruturas para eventos de rodeio a serem promovidos pelos Municípios integrante do Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios - CONVALES, conforme detalhado no termo de referência.



2.1.1. A licitação será dividida em LOTES, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES forem de seu interesse, devendo oferecer proposta aos lotes REGISTRANDO O VALOR TOTAL DO LOTE NO SISTEMA.

2.1.2- O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 - MUNICIPIOS CONSORCIADOS

3.1- Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, Brasilândia de Minas, Cabeceira Grande, Chapada Gaúcha, Cocalzinho GO, Dom Bosco, Formoso, Guarda Mor, Natalândia, João Pinheiro, Lagoa Grande, Paracatu, Riachinho, Santa Fé de Minas, Unai, Uruana de Minas, Urucuaia e Vazante.

4 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO

4.1- O edital encontra-se disponível na página do CONVALES: www.convales.mg.gov.br e Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica bnc.org.br ou, ainda, poderá ser obtido gratuitamente à cópia na sala de licitações, 08h00min às 11h00min, e das 13 às 17h00min e para maiores informações no telefone: (38) 97400-7224.

4.1.1- As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo na Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica bnc.org.br, e na página do CONVALES: www.convales.mg.gov.br, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.1.2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para exclusivamente página eletrônica bnc.org.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas no horário de expediente do CONVALES.

4.1.3 - As respostas da Pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão respondidas em até 02 (dois) dias úteis e encaminhadas para exclusivamente página eletrônica bnc.org.br.

4.1.4 - Em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão antes da data marcada para abertura das propostas no horário de expediente na Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica bnc.org.br.

4.1.5 - A Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.



CONVALES

Consórcio de Desenvolvimento
e Valorização de Municípios

4.1.6 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.1.7 - As respostas às impugnações serão disponibilizadas na página eletrônica bnc.org.br.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAR

5.1- Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, legalmente autorizados a atuarem no cujo ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e que estiverem devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do endereço eletrônico bnc.org.br.

5.2. Não poderão disputar esta licitação:

5.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.2. Seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.2.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de trabalho escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.2.4- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si



5.2.6- Agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, direta ou indiretamente, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.7- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.2.8. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.3- Pessoas jurídicas reunidas em Consórcio e Cooperativas.

Nota Explicativa 1: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" na Concorrência em tela

Nota Explicativa 2: SÚMULA TCU 281: É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade. Além disso por meio do Parecer n. 00002/2023/DECOR/CGU/AGU: "I – Mesmo para as licitações sob a égide da Lei nº 14.133/2021, legítimo o entendimento de que a União deve se abster de celebrar contratos administrativos com cooperativas de trabalho nas hipóteses em que a execução dos serviços terceirizados, por sua própria natureza, demande vínculo de emprego dos trabalhadores em relação à contratada."

5.3.1- É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, devendo ser apresentada durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos deste edital, (TCE/MG - Processo 1047863 - Denúncia). Deliberado em 19/5/2022.

5.3.2- A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico- financeira previstos neste EDITAL.

5.3.3- Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.



Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR (42) 3026 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio cabendo:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 - CREDECIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS-BNC

7.1 - As empresas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

7.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC - Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por



solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

7.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC-Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

7.6 - Na ocorrência de qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade no uso da senha, cabe ao licitante comunicar, imediatamente, o provedor para bloqueio do acesso.

7.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.8 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração de ME/EPP, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

8 - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRONICO.

8.1-Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances, de forma que a apresentação dos documentos ocorrerá da seguinte forma:

8.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.1.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante DECLARARÁ, em campo próprio do sistema, que:

a). Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

b). Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14



CONVALES

Consórcio de Desenvolvimento
e Valorização de Municípios

anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

c). Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

d). Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.1.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.1.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.1.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.1.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9 – DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1- O licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

9.1.2- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

9.1.3. Incubirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus



decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.1.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.1.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.1.6. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela Pregoeira, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

9.1.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.8. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a)- Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional e ainda marca.

b)- Descrição detalhada do produto cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

c)- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

d)- O licitante NÃO poderá oferecer em sua proposta um quantitativo inferior ao máximo previsto no edital. A proposta deverá ser apresentada conforme quantidade total de cada item/lote especificado no termo de referência/projeto básico.

9.1.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

9.1.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.2. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações online, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

9.3- Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

9.4. As DECLARAÇÕES exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.



CONVALES

Consórcio de Desenvolvimento
e Valorização de Municípios

9.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6-A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/projeto básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição (conforme o caso).

10- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.1.1- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.1.2- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

10.1.3- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.1.4- O lance deverá ser ofertado pelo valor “menor preço valor global do lote”.

10.1.5- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.1.6- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.1.7- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 50,00 (cinquenta reais).



10.1.8- O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.1.9. O procedimento seguirá o MODO DE DISPUTA “ABERTO”.

10.1.10- No modo de disputa “ABERTO” os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.2- A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.2.1- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

10.2.2- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.2.3- Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.2.4- Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.2.5- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.2.6- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.2.7- No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.2.8- Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



CONVALES

Consórcio de Desenvolvimento
e Valorização de Municípios

10.2.9- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.2.10. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.3- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.3.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

10.3.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

10.3.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

10.3.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3.5-. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.3.6- Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

10.3.6. Empresas Brasileiras.

10.3.7. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.3.8- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.3.9- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.10. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4.1 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.4.2- A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ENVIO VIA SISTEMA ELETRÔNICO).

10.3.3. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.3.4- Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11 – FASE DE JULGAMENTO

11.1- Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata.

11.1.2 Especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a)- SICAF.

b)- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, e

c)- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.1.4- Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a pregoeira poderar diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº. 3/2018, art. 29, caput)

11.1.5- Tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

11.1.6- O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

11.1.7- Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.1.8- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira



CONVALES

Consórcio de Desenvolvimento
e Valorização de Municípios

Verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens/lotos deste edital.

11.1.9- Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.1.10- Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a)- Contiver vícios insanáveis
- b)- Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- b)- Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a Contratação.
- c)- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- d)- Desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.2- No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.2.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

- a)- Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b)- Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.2- Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.2.3 - Erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens da planilha de preços serão corrigidos pela Pregoeira.

11.2.4 - Serão corrigidos erros formais ou os valores conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer sempre o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão, ou o valor negociado com a Pregoeira, após diligência e anuência do licitante.

11.2.5 - Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

11.2.6 - Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

11.2.7 - As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área técnica ou solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

12 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

12.1- Os documentos previstos neste Edital são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1- É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

12.1.2- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

12.1.3- A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.1.4- A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021

I- Documentos necessários e suficientes para habilitação jurídica, nos termos dos art. 66 da Lei nº 14.133/2021.

a)- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b)- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

c)- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

d)- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



CONVALES

Consórcio de Desenvolvimento
e Valorização de Municípios

e)- Documento de identificação dos responsáveis legais da empresa (Cédula de Identidade ou outro equivalente).

II- Os documentos necessários e suficientes para habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos dos art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

a)- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b)- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativa à sede do licitante. Para isso, será aceito documento oficial estadual ou municipal (como, por exemplo, a Certidão de Regularidade) que conste tal número de inscrição.

c)- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante.

d)- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante.

e)- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante.

f)- Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa.

g)- Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho – mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, conforme o estabelecido na Lei Federal Nº 12.440 de 07 de julho de 2012.

III - Documentos necessários e suficientes para habilitação técnica da licitante, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

a)- Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável (is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, na região da sede da empresa.

a1). A(s) empresa(s) que apresentar (em) a Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA/CAUA com dados cadastrais diferentes dos dados contratuais será (ão) inabilitada(s) com fulcro na alínea "c" do parágrafo primeiro, do art. 2º, de Resolução nº 266, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

b)- Atestado de Capacidade Técnica comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.



c)- Comprovação de o licitante possuir, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is), detentor(es) de atestado(s) técnico(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, e acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico-CAT, comprovando experiência anterior, referente a montagem de estruturas arquibancadas, grades, grid.

c1)-A comprovação do vínculo do(s) profissional (is) será feita mediante do contrato de trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional, ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE), ou Contrato de Prestação de Serviço e, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e comprovante de registro/inscrição no CREA e ou CAU, devidamente atualizada, assim como será admitido declaração de contratação futura do profissional detentor do(s) atestado(s) apresentado(s).

d)- Comprovante de inscrição ou prova de regularidade da empresa no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária);

e)- Cópia de instrumento de profissional(is) de nível superior, médico veterinário, habilitado(s) com registro no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária), que será disponibilizado para a prestação dos serviços, acompanhado da comprovação do vínculo do(s) profissional (is) será feita mediante do contrato de trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional, ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE), ou Contrato de Prestação de Serviço e, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante.

f)- Comprovante de inscrição do Instituto Mineiro de Agropecuária-IMA, nos termos do art. 3º da Portaria IMA nº 2.296, de 08 de abril de 2024 e da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais-TCE/MG na Denúncia nº 1.013.187.

IV- Documentos necessários e suficientes para habilitação econômico-financeira da licitante, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação.

b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

V- Declarações

a)-Declaração Unificada



CONVALES

Consórcio de Desenvolvimento
e Valorização de Municípios

12.1.6- A licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021

12.1.7- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.1.8- Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

12.1.9- Se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz

12.1.10- Se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.2- As micro e pequeno empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.2.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as micro e pequeno empresas terão assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a devida regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

12.2.2- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.2.3- As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, salvo o disposto na Lei Complementar nº. 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

12.2.4- O licitante obriga-se aos termos do modelo de Declaração de Pleno Atendimento.



12.2.5- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.2.6- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.2.7- Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a)- Por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente.
- b)- Publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- c)- Que contenha identificação para autenticação eletrônica.

13- RECURSOS E CONTRARRAZÕES

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em **campo próprio do sistema**, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

13.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor do certame.

13.1.2 - Diante da manifestação da intenção de recurso a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.1.3 - Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer ao CONVALES, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

13.1.4 - Recebida a intenção de interpor recurso pela Pregoeira, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente

13.1.5 - As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente a Pregoeira ou enviadas por quaisquer outros meios.

13.1.6 - Caberá a Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Autoridade Superior Competente, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



13.1.7- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.8 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

13.1.9 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO NA PLATAFORMA da BNC-Bolsa Nacional de Compras, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1- Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o item/lote ao licitante vencedor do respectivo item/lote, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

15.2- Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório

15.3- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



16- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.1- Após a adjudicação e a homologação, será concluído a Ata de Registro de Preço, cuja minuta constitui o deste Edital.

16.2- A Ata de Registro de preço será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original com assinatura digital no CONVALES em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento.

16.3- Constitui parte integrante da ATA DE REGISTRO, independentemente de sua transcrição, o Anexo (Termo de Referência) bem como a proposta da futura contratada, para todos os efeitos legais.

16.4- O órgão gerenciador da Ata de Registro poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

16.5 - Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os produtos registrados/serviços, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.

16.6- Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, serão novamente registrados em Ata e publicados.

17- DOS USUARIOS DO REGISTRO DE PREÇOS.

17.1- O CONSÓRCIO está neste edital qualificado, unicamente como órgão gerenciador do registro de preços, razão pela qual, poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, e contratar a partir da mesma, todo e qualquer órgão público municipal integrante da Administração do Consórcio - MUNICÍPIO CONSORCIADO- respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas, na Lei n ° 14.133/2021, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

18- DA POSSIBILIDADE DE CARONA.

18.1- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o CONSORCIO CONVALES para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



CONVALES

Consórcio de Desenvolvimento
e Valorização de Municípios

18.1.1- Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o CONSORCIO CONVALES e órgãos participantes.

18.1.2- O total das adesões (CARONA) não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

18.1.3- As contratações não poderão exceder, por órgão não consorciados (CARONA) aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativo do item previsto no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

18.1.4- Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o CONVALES.

18.1.5- Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador de serviços das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CONVALES.

18.1.6- Fica a cargo da secretária executiva, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro.

19 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo Proposta de Preços;

Anexo III - Declaração Unificada;

Anexo IV - Minuta da Ata Registro de Preços;

Anexo V - Minuta do Contrato.

20.1.1- As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

20.1.2- Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

20.1.3- Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Consórcio, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

20.1.4- O Consórcio, poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

20.1.5- As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.1.6- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.1.7- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

20.1.8- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.



CONVALES

Consórcio de Desenvolvimento
e Valorização de Municípios

21 - DO FORO

21.1 - É eleito o Foro da Comarca de Arinos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da interpretação deste Edital que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arinos- MG, 01 de Agosto de 2025.

Irene Gomes Guedes

Secretária Executiva

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025.

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2025

1- Objeto: O presente termo de referência tem como objetivo estabelecer os parâmetros técnicos mínimos e necessários objetivando “registro de preços” para a futura e eventual “contratação de terceiros (pessoa jurídica), para o eventual fornecimento de estruturas para eventos de rodeio a serem promovidos pelos Municípios integrante do Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios - CONVALES”, onde o Consórcio figurará como Órgão Gerenciador, pautando na celebração da ata de registro de preços.

2- Justificativa:

2.1- Considerando a realização de tradicionais festejos promovidos pelos Municípios que integrante o CONVALES, considerando que seguramente a realização de licitação de forma conjunta através do Consorcio resultará na minimização das despesas decorrentes, justifica-se a abertura de processo licitatório, objetivando a seleção de proposta apta a gerar resultado de contratação mais vantajoso, pautando no “registro de preços” para a futura e eventual “contratação de terceiros (pessoa jurídica), para o eventual fornecimento de estruturas e recursos diversos para a realização de tradicionais festejos, a serem promovidos pelos Municípios que fazem parte integrante do CONVALES”,

2.1.1- Além disso, os eventos são momentos de grande visibilidade e interação com a população dos municípios e, não raro, contam com a presença de visitantes e autoridades regionais e estaduais e federais. Portanto, é imprescindível que a execução dos serviços contemple alta qualidade e profissionalismo, para reforçar positivamente a imagem da municipalidade.

3. Da Justificativa para Adoção ao Sistema de Registro de Preços:

3.1- A adoção ao sistema de registro de preços para a presente contratação, se baseia nas seguintes justificativas:

- a)-** A demanda dos serviços tem natureza rotineira e se repete indefinidamente ao longo do tempo, tendo em vista que sempre haverá a necessidade da realização de diversos festejos pelos municípios consorciados.
- b)-** Embora a demanda seja rotineira, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo cada ente consorciado.
- c)-** O objeto é divisível e passível de fracionamento sem perda de qualidade ou de suas características essenciais, podendo ser contratado de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada Município.



CONVALES

Consórcio de Desenvolvimento
e Valorização de Municípios

- d)- A licitação tem como objetivo o atendimento a mais de um órgão.
e)- Tendo em vista a impossibilidade de definir o quantitativo a ser demandado pelos Municípios, não é possível a reserva orçamentária pelo CONVALES.

4- Descrição dos objetos, unidades, quantitativos, valores unitarios e totais estimados

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARENA DE RODEIO. ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DO TIPO ARENA PARA RODEIO E PARA PROVAS, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 1.150 (MIL CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS) COM A DEVIDO FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM NO 06 PORTEIRAS (BRETES) E ALTURA MÍNIMA DE 2,0 (DOIS) METROS, COM ILUMINAÇÃO DE LED PARA TODA ARENA SUFICIENTE PARA COM CURRAL DE FUNDO DE 15 (QUINZE) BOIS E BRETE. COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART.	50	DIÁRIA	R\$ 6.833,33	R\$ 341.666,67
2	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA PARA O RODEIO. ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE 30 METROS LINEAR CONTENDO (11 DEGRAUS), NAS CORES AZUL, VERMELHO E PRATA. GARDINHA DE 1,20M DE ALTURA, ESCADAS DE ACESSO, PARAPEITO, CORRIMÃO, ASSENTO DE MADEIRA, GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS E FRONTAIS EM TELEM REVESTIDAS EXTERNAMENTE COM LONA ANTI CHAMAS COM REVESTIMENTO PROTETOR TRASEIRO. A ESTRUTURA DEVERÁ CONTER ATESTADO DE ESTABILIDADE, MEMORIAL DESCRITIVO E ART EMITIDO POR RESPONSÁVEL TÉCNICO.	50	DIÁRIA	R\$ 9.000,00	R\$ 450.000,00
3	LOCUTOR DE RODEIO E DJ. NO MÍNIMO 01 (UM) LOCUTOR DE RODEIO E 01 (UM) DJ AMBOS DE REGIONAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	50	DIÁRIA	R\$ 3.500,00	R\$ 175.000,00
4	COMENTARISTA DO RODEIO. NO MÍNIMO 01 (UM) COMENTARISTA DE RODEIO DE RENOME REGIONAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	50	DIÁRIA	R\$ 1.400,00	R\$ 70.000,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 PORTEREIROS. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE PORTEREIROS QUE IRÃO TRABALHAR FAZENDO SOLTA/RECOLHIMENTO DOS ANIMAIS DURANTE O EVENTO	50	DIÁRIA	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00
6	SERVIÇO DE 01 FISCAIS DE BRETES. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE 01 FISCAIS DE BRETES	50	DIÁRIA	R\$ 1.233,33	R\$ 61.666,67
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 SALVA VIDAS. ESPECIFICAÇÃO: SALVA VIDAS PARA SEGURANÇA DOS PEÕES NAS MONTARIAS DO RODEIO (ALTAMENTE CAPACITADOS).	50	DIÁRIA	R\$ 1.233,33	R\$ 61.666,67
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 1 JUIZ. ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ SER ESPECIALIZADOS E CREDENCIADO NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIOS.	50	DIÁRIA	R\$ 1.233,33	R\$ 61.666,67



CONVALES

Consórcio de Desenvolvimento
e Valorização de Municípios

2	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA PARA O RODEIO. ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE 50 METROS LINEAR CONTENDO (11 DEGRAUS), NAS CORES AZUL, VERMELHO E PRATA. GARDINHA DE 1,20M DE ALTURA, ESCADAS DE ACESSO, PARAPEITO, CORRIMÃO, ASSENTO DE MADEIRA, GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS E FRONTAIS EM TELEM REVESTIDAS EXTERNAMENTE COM LONA ANTI CHAMAS COM REVESTIMENTO PROTETOR TRASEIRO. A ESTRUTURA DEVERÁ CONTER ATESTADO DE ESTABILIDADE, MEMORIAL DESCRITIVO E ART EMITIDO POR RESPONSÁVEL TÉCNICO.	80	DIÁRIA	R\$ 13.166,67	R\$ 1.053.333,0
3	LOCUTOR DE RODEIO E DJ. NO MÍNIMO 01 (UM) LOCUTOR DE RODEIO E 01 (UM) DJ AMBOS DE REGIONAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	80	DIÁRIA	R\$ 4.500,00	R\$ 360.000,0
4	COMENTARISTA DO RODEIO. NO MÍNIMO 01 (UM) COMENTARISTA DE RODEIO DE RENOME REGIONAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	80	DIÁRIA	R\$ 1.733,33	R\$ 138.666,67
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 03 PORTEREIROS. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE PORTEREIROS QUE IRÃO TRABALHAR FAZENDO SOLTA/RECOLHIMENTO DOS ANIMAIS DURANTE O EVENTO	80	DIÁRIA	R\$ 1.400,00	R\$ 112.000,0
6	SERVIÇO DE 02 FISCAIS DE BRETES. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE 02 FISCAIS DE BRETES	80	DIÁRIA	R\$ 1.866,67	R\$ 149.333,33
7	SERVIÇO DE 01 AVALIADOR DE MONTAGEM. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE AVALIADOR DE MONTAGEM QUE IRÃO TRABALHAR DURANTE O EVENTO	80	DIÁRIA	R\$ 1.233,33	R\$ 98.666,67
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 03 SALVA VIDAS. ESPECIFICAÇÃO: SALVA VIDAS PARA SEGURANÇA DOS PEÕES NAS MONTARIAS DO RODEIO (ALTAMENTE CAPACITADOS).	80	DIÁRIA	R\$ 1.700,00	R\$ 136.000,0
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 JUIZ. ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ SER ESPECIALIZADOS E CREDENCIADO NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIOS.	80	DIÁRIA	R\$ 1.800,00	R\$ 144.000,0
10	BOIADAS. ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE BOIADA COM, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) BOIS, COM RESPECTIVO CERTIFICADO DE SANIDADE E GTA (GUIA DE TRANSPORTE DE ANIMAIS)	80	DIÁRIA	R\$ 8.833,33	R\$ 706.666,67
11	SHOW PIROTÉCNICO. SHOW PIROTÉCNICO DENTRO ARENA; SENDO A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA POR DIA: ABERTURA DO SHOW PIROTÉCNICO, ILUSTRAÇÃO SOLO COM GASOLINA; UM CORREDOR DE CHÃO COM VULCÕES OURO E PRATEADO; UMA BATERIA COM 25 TUBOS DE 3/4" RABO DE PAVÃO; UMA BATERIA COM 25 TUBOS DE 3/4" GIROMAX OU SIMILAR; UMA CASCATA COM APROXIMADAMENTE 10 METROS LINEARES COM DURAÇÃO DE 03 MINUTOS. MONTAGEM DA QUEIMA DE FOGOS INCLUINDO CABOS, FIOS E DEMAIS ASSESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO.	80	DIÁRIA	R\$ 3.333,33	R\$ 266.666,67

CONVALES

Consórcio de Desenvolvimento
e Valorização de Municípios



12	PRESTAÇÃO DE MEDICO VETERINARIO. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO NA QUALIDADE E RESPONSÁVEL DAS BOIADAS DURANTE O EVENTO	80	DIÁRIA	R\$ 1.233,33	R\$ 98.666,00
13	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA O RODEIO. ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPOSTO POR PA 8 SISTEMA DE P.A. LINE ARRAY COM COBERTURA E SPL SUFICIENTES PARA O LOCAL, (V.DOSC, K1,KUDO, JBL VERTECVT 4888 / VT4889,ADAMSOM Y10,NEXO,GEOT,GEOD,EAW, FZ AUDIO J015A / J08A, ATTACK LAS212, LS AUDIO, SLINPEC 4612 CONTENDO 8 CAIXAS, CONSOLE DIGITAL DE 16 CANAIS YAMAHA PM5D-RH, CL5,M7CL, DIGICO-SD8, SD10, DIGIDESING AVID VENUE - DSHOW, PROFILE, MIX RACK PLUS, OU SIMILAR, MICROFONES E PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS, MULTICABOS 56 VIAS. TODO O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E DE ÁUDIO MUDA OS SOM	80	DIÁRIA	R\$ 5.000,00	R\$ 400.000,00
14	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR. ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE DE 260 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 VOLTS, 60 HZ, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. INSTALADO CONFORME NBR 10898 E COM ATESTADO DE ABRANGÊNCIA. EM REGIME DE TRABALHO DE 12 HORAS. OBS: O COMBUSTÍVEL FICA POR CONTA DO CONTRATANTE.	80	DIÁRIA	R\$ 4.766,67	R\$ 381.333,00
15	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE 01 PAINEL DE LED P3.9 COM BOXTRUSS MINIMO 4X2 METROS DESCRIÇÃO: OUTDOOR TAMANHO MINIMO DE 4X2 METROS, COM TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO NA ARENA DO RODEIOS E DE FORA DA ARENA.	80	DIÁRIA	R\$ 2.733,33	R\$ 218.666,00
16	LOCAÇÃO DE 01 PAINEL DE LED PARA MOSTRAR O TEMPO E A NOTA DE CADA MONTARIA	80	DIÁRIA	R\$ 1.250,00	R\$ 100.000,00
17	PEÕES DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 25 (DEZENOVE) PEÕES COM SEGURO OBRIGATORIO PAGO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	80	DIÁRIA	R\$ 900,00	R\$ 72.000,00
18	PREMIAÇÃO DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) PARA OS CINCO PRIMEIROS COLOCADOS NA MONTARIA.	80	DIÁRIA	R\$ 12.333,33	R\$ 986.666,00
19	CERIMONIAL DE ABERTURA CONTENDO: 1 CORTINA 26 METROS DETALHADA; 1 CABO DE AÇO ; 3 BANNERS 3/3; 1 TUNEL INFLÁVEL; 2 TOUTOS COM LANÇA CHAMAS; 2 PLATAFORMAS; 4 ESCADAS; 1 MAQUINA DE FUMAÇA; PLATAFORMAS DE DESTAQUES; 1 BANDEIRA DO BRASIL 10M; 01 BANDEIRA DO ESTADO 10M; SPUTNIK INDOOR PARA 2 DESTAQUES; 3 SUPORTES PARA BANNERS 3/3 ILUMINAÇÃO COLORIDA CABOS PARA LIGAÇÃO	80	DIÁRIA	R\$ 2.666,67	R\$ 213.333,00

CONVALES

Consórcio de Desenvolvimento
e Valorização de Municípios



8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 04 SALVA VIDAS. ESPECIFICAÇÃO: SALVA VIDAS PARA SEGURANÇA DOS PEÕES NAS MONTARIAS DO RODEIO (ALTAMENTE CAPACITADOS).	60	DIÁRIA	R\$ 1.733,33	R\$ 104.000,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 03 JUIZ. ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ SER ESPECIALIZADOS E CREDENCIADO NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIOS.	60	DIÁRIA	R\$ 2.200,00	R\$ 132.000,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 ANIMADOR DE PLATEIA. PALHAÇO DE RODEIO	60	DIÁRIA	R\$ 1.733,33	R\$ 104.000,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 FOTOGRAFO PROFISSIONAL PARA CAPTURAR BOAS IMAGENS DURANTE TODO O EVENTO	60	DIÁRIA	R\$ 1.733,33	R\$ 104.000,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 ASSESSOR DE PISTA	60	DIÁRIA	R\$ 733,33	R\$ 44.000,00
13	BOIADAS. ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE BOIADA COM, NO MÍNIMO, 40 (QUARENTA) BOIS, COM RESPECTIVO CERTIFICADO DE SANIDADE E GTA (GUIA DE TRANSPORTE DE ANIMAIS) COM VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELO EVENTO.	60	DIÁRIA	R\$ 11.000,00	R\$ 660.000,00
14	CAVALOS. ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE CAVALOS PARA RODEIO CUTIANO COM, NO MÍNIMO, 15 (QUINZE) ANIMAIS, COM RESPECTIVO CERTIFICADO DE SANIDADE E GTA (GUIA DE TRANSPORTE DE ANIMAIS) COM VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELO EVENTO.	60	DIÁRIA	R\$ 8.500,00	R\$ 510.000,00
15	SHOW PIROTÉCNICO. SHOW PIROTÉCNICO DENTRO ARENA; SENDO A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA POR DIA: ABERTURA DO SHOW PIROTÉCNICO, ILUSTRAÇÃO SOLO COM GASOLINA; UM CORREDOR DE CHÃO COM VULCÕES OURO E PRATEADO; UMA BATERIA COM 25 TUBOS DE 3/4" RABO DE PAVÃO; UMA BATERIA COM 25 TUBOS DE 3/4" GIROMAX OU SIMILAR; UMA CASCATA COM APROXIMADAMENTE 10 METROS LINEARES COM DURAÇÃO DE 03 MINUTOS. MONTAGEM DA QUEIMA DE FOGOS INCLUINDO CABOS, FIOS E DEMAIS ASSESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO.	60	DIÁRIA	R\$ 5.166,67	R\$ 310.000,00
16	PRESTAÇÃO DE MEDICO VETERINARIO. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO NA QUALIDADE E RESPONSÁVEL DAS BOIADAS DURANTE O EVENTO	60	DIÁRIA	R\$ 1.766,67	R\$ 106.000,00



CONVALES

Consórcio de Desenvolvimento
e Valorização de Municípios

17	<p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA O RODEIO. ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPOSTO POR PA 16 SISTEMA DE P.A. LINE ARRAY COM COBERTURA E SPL SUFICIENTES PARA O LOCAL, (V.DOSC, K1,KUDO, JBL VERTECVT 4888 / VT4889,ADAMSOM Y10,NEXO,GEOT,GEOD,EAW, FZ AUDIO J015A / J08A, ATTACK LAS212, LS AUDIO, SLINPEC 4612 CONTENDO 16 CAIXAS, CONSOLE DIGITAL DE 16 CANAIS YAMAHA PM5D-RH, CL5,M7CL, DIGICO-SD8, SD10, DIGIDESING AVID VENUE - DSHOW, PROFILE, MIX RACK PLUS, OU SIMILAR, MICROFONES E PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS, MULTICABOS 56 VIAS. TODO O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E DE ÁUDIO MUDA OS SOM</p>	60	DIÁRIA	R\$ 7.500,00	R\$ 450.000,0
18	<p>LOCAÇÃO DE GRUPO 02 GERADOR. ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE DE 260 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 VOLTS, 60 HZ, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. INSTALADO CONFORME NBR 10898 E COM ATESTADO DE ABRANGÊNCIA. EM REGIME DE TRABALHO DE 12 HORAS. OBS: O COMBUSTÍVEL FICA POR CONTA DO CONTRATANTE.</p>	60	DIÁRIA	R\$ 11.166,67	R\$ 670.000,0
19	<p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE 03 PAINEL DE LED P3.9 COM BOXTRUSS MÍNIMO 4X2 METROS DESCRIÇÃO: OUTDOOR TAMANHO MÍNIMO DE 4X2 METROS, COM TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO NA ARENA DO RODEIOS E DE FORA DA ARENA.</p>	60	DIÁRIA	R\$ 8.500,00	R\$ 510.000,0
20	<p>LOCAÇÃO DE 03 PAINEL DE LED PARA MOSTRAR O TEMPO E A NOTA DE CADA MONTARIA</p>	60	DIÁRIA	R\$ 1.400,00	R\$ 84.000,00
21	<p>PEÕES DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) PEÕES COM SEGURO OBRIGATÓRIO PAGO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	60	DIÁRIA	R\$ 1.400,00	R\$ 84.000,00
22	<p>PREMIAÇÃO DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) SENDO VINTE MIL PARA CADA MODALIDADE.</p>	60	DIÁRIA	R\$ 40.000,00	R\$ 2.400.000,0
23	<p>CERIMONIAL DE ABERTURA CONTENDO: 1 CORTINA 26 METROS DETALHADA; 1 CABO DE AÇO ; 3 BANNERS 3/3; 1 TUNEL INFLÁVEL; 2 TOUTOS COM LANÇA CHAMAS; 2 PLATAFORMAS; 4 ESCADAS; 1 MAQUINA DE FUMAÇA; PLATAFORMAS DE DESTAQUES; 1 BANDEIRA DO BRASIL 10M; 01 BANDEIRA DO ESTADO 10M; SPUTNIK INDOOR PARA 2 DESTAQUES; 3 SUPORTES PARA BANNERS 3/3 ILUMINAÇÃO COLORIDA CABOS PARA LIGAÇÃO</p>	60	DIÁRIA	R\$ 3.833,33	R\$ 230.000,0



CONVALES

Consórcio de Desenvolvimento
e Valorização de Municípios

(um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

c)- Comprovação de o licitante possuir, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is), detentor(es) de atestado(s) técnico(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, e acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico-CAT, comprovando experiência anterior, referente a montagem de estruturas arquivancadas, grades, grid.

c1)- A comprovação do vínculo do(s) profissional (is) será feita mediante do contrato de trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional, ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE), ou Contrato de Prestação de Serviço e, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e comprovante de registro/inscrição no CREA e ou CAU, devidamente atualizada, assim como será admitido declaração de contratação futura do profissional detentor do(s) atestado(s) apresentado(s).

d)- Comprovante de inscrição ou prova de regularidade da empresa no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária);

e)- Cópia de instrumento de profissional(is) de nível superior, médico veterinário, habilitado(s) com registro no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária), que será disponibilizado para a prestação dos serviços, acompanhado da comprovação do vínculo do(s) profissional (is) será feita mediante do contrato de trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional, ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE), ou Contrato de Prestação de Serviço e, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante.

f)- Comprovante de inscrição do Instituto Mineiro de Agropecuária- IMA, nos termos do art. 3º da Portaria IMA nº 2.296, de 08 de abril de 2024 e da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais- TCE/MG na Denúncia nº 1.013.187.

7- Valor Estimado dos serviços:

7.1- o valor estimado dos serviços é de R\$ 18.309.000, 00 (dezoito milhões e trezentos e nove mil reais). O valor estimado acima foi composto a partir das quantidades levantadas em cada ente, e representam uma PREVISÃO para o próximos 12 (doze) meses, ficando, desde já, as licitantes cientes de que poderá haver variações, tanto para cima, como para baixo, das quantidades relativas a cada entidade, que poderá ou não contratar os serviços previstos neste certame.

8- Da Vigência da Futura Ata:

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor.

8.2- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

8.3- O instrumento contratual de que trata o item 5.5 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.4- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5- Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9- Forma de Pagamento:

9.1- O pagamento será efetuado pela secretaria de finanças dos respectivos Municípios Contratantes, mediante nota fiscal, devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de fornecimento, através (TED) em nome da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da respectiva nota fiscal.

9.1.1- O prazo acima somente terá início a partir da entrega de toda documentação e sanadas as pendências exigidas pela fiscalização.

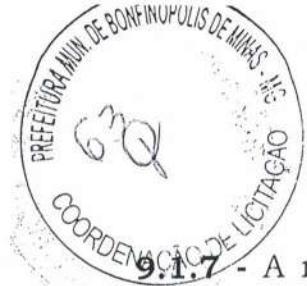
9.1.2. Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o Contratante do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

9.1.3- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.4- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.1.5- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.1.6- Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, se for o caso, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB 1234/12.



CONVALES

Consórcio de Desenvolvimento
e Valorização de Municípios

9.1.7 - A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal/Fatura a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL

9.1.8 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10-Da Alteração ou Atualização Dos Preços Registrados.

10.1- Aplica-se as prerrogativas de reajustamento de preços, em observância ao disposto no art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde o índice de reajustamento de preços será o definido pelo IPCA/FGV ou por outro que vier a substituí-lo.

11- Das Obrigações das partes:

I- Do CONVALES.

- a)-** Compete ao CONVALES, na qualidade de Órgão Gerenciador, em observância aos ditames da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril, de 2021, conduzir o desfecho do processo licitatório e, ao final, celebrar a ata de registro de registro de preços junto a licitante declarada vencedora.
- b)-** Compete a Presidência do CONVALES, nomear a Secretária Executiva do Consorcio, na qualidade de fiscal para acompanhar a execução da ata de registro de preços conforme estabelece o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde dita fiscalização exercida pelo Consorcio, não exime a futura Adjudicatária/Contratada de suas responsabilidades, responsabilidade esta que se estende aos Municípios Consorciados, tendo em vista que os mesmos figuram como órgão participantes e na qualidade de Contratada.
- c)-** Compete a Presidência do CONVALES, notificar extrajudicialmente, à Adjudicatária seguida de aplicação de sanções administrativas, conforme disposto nos artigos (155 e 156) da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de qualquer descumprimento obrigacional, assumidas na ata de Registro de preços.
- d)-** Compete a Secretaria Executiva do Consorcio CIMVALES, com apoio técnico jurídico, assessorar no que puder aos Entes Consorciados denominado órgãos participantes no desfecho dos procedimentos, pautando na celebração do respectivo contrato administrativo.
- e)-** Compete a Secretária Executiva do CONVALES, intermediar pedido de órgãos ou entidades não participantes que manifestarem interesse na adesão à Ata de Registro de Preços, em observância aos procedimentos pré-definidos em observância aos ditames do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, em observância à regulamentação dada pelo Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.
- f)-** Para eficácia da ata de registro de preços, celebrada pelo CONVALES, com a licitante declarada vencedora no desfecho do certame, realizar a publicação do

seu extrato nos órgãos oficiais, conforme dispõe o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

II- Da Detentora da Ata.

- a)- Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e seus anexos, além do edital e seus anexos e da proposta apresentada, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto
- b)- Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto do Contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- c)- Responsabilizar-se no caso de rodeio pelo seguro de vida pessoal e de invalidez permanente ou temporária para todos os profissionais que prestarão serviços dentro da arena, tudo conforme a Lei nº 10.519, Art. 6º de 17 de julho de 2.002, e a Lei nº 10.220, Art.2º, parágrafo 1º, de 11 de abril de 2.001.
- d)- Todos os funcionários da empresa uniformizados e com EPI, quando necessários.
- e)- Manter preposto no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- f)- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- g)- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos.
- h)- Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- i)- Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
- j)- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
- k)- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- l)- Facilitar a ação da fiscalização exercida por servidor do órgão público contratante, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelos mesmos



CONVALES

Consórcio de Desenvolvimento
e Valorização de Municípios

- m)- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- n)- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- o)- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

12- Dotação Orçamentaria.

12.1- Uma vez tratar-se de registro de preços e, conforme dispõe o caput do art. 17 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março, a dotação orçamentaria só será informada na ocorrência da formalização de contrato administrativo ou formalização de outro instrumento hábil.

12.2- Considerando que será objeto de celebração de contratos administrativos pelos respectivos os Entes Públicos na qualidade de órgão participante, será inserido em cada contrato administrativo a respectiva dotação orçamentária em observância ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13- Controle e Fiscalização

13.1- Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, no âmbito de cada ente consorciado será designado representante para acompanhar e fiscalizar a a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.1333/2021.

14- Sanções Administrativas

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XII da Lei Federal no 14.133/2021.

14.2 - Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021

14.3 - Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas e publicadas no na pagina oficial do Consorcio.

15- Das Considerações Finais

15.1- As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Consórcio, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações e legislação correlata.

Arinos/MG, 23 de Julho de 2025.

Irene Gomes Guedes
Secretária Executiva

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no Pregão nº 038/2025 em sua forma ELETRÔNICA - Processo Licitatório nº 020/2025,

DECLARA:

- 1- Declara para fins do disposto no inciso V do art. 62 da Lei nº 14.133/2021 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 2- Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- 3- Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4- Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a este pregão.
- 5- Declara que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada e empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 6- Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7- Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 8- Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
 - a)- a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou



CONVALES

Consórcio de Desenvolvimento
e Valorização de Municípios

recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

b)- a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c)- que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação.

d)- que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação,

e)- que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do CONVALES, antes da abertura oficial das propostas, e

f)- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Lcal e data-----

Razão Social da Empresa
Nome do responsável
CNPJ:-----



ANEXO IV.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES, E _____, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, com sede na Avenida José Fernandes Valadares, nº 375, bairro Primavera I, Arinos, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.070.075/0001-25, neste ato representado por seu Presidente, o senhor, -----, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº -----, RG nº SSP/-----, residente e domiciliado nesta cidade de ----- MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, PARA REGISTRO, e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no pregão Eletrônico, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ com sede/endereço na _____, Estado de xx, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, CPF n.º _____, portador do RG n.º _____ residente na cidade de _____, doravante denominada simplesmente **Detentor da Ata**, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, de preços mediante as condições a seguir pactuadas

1-DO OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente Ata o “registro de preços”, para o eventual fornecimento de estruturas para eventos de rodeio a serem promovidos pelos Municípios integrante do Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios - CONVALES.

1.1.1- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o inteiro teor do Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 020/2025, para todos os fins legais.



4.1.1- Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o CONVALES e órgãos participantes.

4.1.2- O total das adesões (CARONA) não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

4.1.3- As contratações não poderão exceder, por órgão não consorciados (CARONA) aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativo do item previsto no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1.4- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.1.5- Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o CONVALES.

4.1.6- Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador de serviços das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CONVALES.

4.1.7- Fica a cargo da secretário executivo, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro.

5- DA VEDAÇÃO AO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

5.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6- VALIDADE DA ATA

6.1- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84-da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, o ente Consorciado, não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados nesta Ata, no caso de igualdade de condições.

6.1.2- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7- DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado pela secretaria de finanças dos respectivos Municípios Contratantes, mediante nota fiscal, devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de fornecimento, através (TED) em nome da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da respectiva nota fiscal.

7.1.2- O prazo acima somente terá início a partir da entrega de toda documentação e sanadas as pendências exigidas pela fiscalização.

7.1.3. Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o Contratante do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

7.1.4- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.5- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.1.6- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.1.7- Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, se for o caso, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB 1234/12.

7.1.8 - A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal/Fatura a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL

7.1.9 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8- DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1- Aplica-se as prerrogativas de reajustamento de preços, em observância ao disposto no art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde o índice de reajustamento de preços será o definido pelo IPCA/FGV ou por outro que vier a substituí-lo

9- NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1- O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

10.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial).

10.1.2- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

10.1.3- Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos.

10.1.4- Por razões de interesse público.

11- DAS PENALIDADES.

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação- Pregão Eletrônico nº 0----/2025.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata (Art. 45 da Lei 14.133/21).

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

12-DAS CONDIÇÕES GERAIS.



CONVALES

Consortio de Desenvolvimento
e Valorização de Municípios

12.1- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13- DO FORO

13.1- É eleito o Foro da Comarca de Arinos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da interpretação desta Ata, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arinos - MG, ____ de _____ de 2025

Presidente do CONVALES

EMPRESA
Representante legal Cargo
Detentor da Ata.

ANEXO VII- MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO N°----/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ----- MG, E A EMPRESA
.....**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE** _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede à Rua _____, n° ____, Bairro _____, Município de _____, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu(sua) Prefeito(a), -----, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa _____, estabelecida à Rua _____, n° ____, CNPJ n° _____, pelo seu representante infra-assinado Sr. _____, CPF n° _____, RG n° _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n° 038/2025, e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Eletrônico n. 020/2025, realizado pelo **CONVALES**, e Ata de Registro de Preço...../XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto.

1.1. Cabe à **CONTRATADA**, e constitui objeto do presente **CONTRATO**, o fornecimento de estruturas para eventos de rodeio a serem promovidos pelo Município, conforme Descrição.

Item	Descrição	Und	Quant	V.Unt	V.total
01					

1.1.1- Faz parte integrante deste Contrato, para todos os efeitos legais, independente de transcrição, o Termo de Referência Anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico n° 020/2025, a Ata de Registro de Preços n° ----/2025

CLÁUSULA SEGUNDA- Regime de Execução.

2.1- Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de **CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL**, nos termos do artigo 6°, inciso XXXII, e art. 46, inc. V, ambos da Lei n° 14.133/2021.



CONVALES

Consórcio de Desenvolvimento
e Valorização de Municípios

CLÁUSULA TERCEIRA- Da Vigência:

3.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e terá a duração de ----- (xxxx) meses, prorrogável na forma do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 ressalvado o disposto no Art. 111 da referida Lei e demais cláusulas pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA- Do Valor e Pagamento Pagamento.

4.1- Estima-se em R\$----- (xxxxxxxxxxxxx) o valor do contrato, conforme demanda apresentada.

4.1.1- O pagamento será efetuado pela secretaria de finanças dos respectivos Municípios Contratantes, mediante nota fiscal, devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de fornecimento, através (TED) em nome da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da respectiva nota fiscal.

4.1.2- O prazo acima somente terá início a partir da entrega de toda documentação e sanadas as pendências exigidas pela fiscalização.

4.1.3. Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o Contratante do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

4.1.4- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.5- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.1.6- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.1.7 - Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, se for o caso, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB 1234/12.

4.1.8 - A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal/Fatura a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL

4.1.9 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA- Do Reajuste.

5.1- Aplica-se as prerrogativas de reajustamento de preços, em observância ao disposto no art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde o índice de reajustamento de preços será o definido pelo IPCA/FGV ou por outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária.

6.1 – As despesas para a execução do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos do exercício corrente e seguintes no caso de prorrogação, e terão a seguinte classificação orçamentária: -----

CLÁUSULA SETIMA- Das Orligações das Partes.

I- Da Contratante.

- a)-** Proporcionar todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21.
- b)-** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- c)-** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico. **d)-** Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- e).** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- f).** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- g)-** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste contrato.
- h)-** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- i)-** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j)-** A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



CLÁUSULA NONA- Do Acompanhamento de Fiscalização

9.1-Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Fica designado o servidor, -----, como fiscal do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.1. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

CLAUSULA DÉCIMA - Dos Acréscimos e Supressão.

10.1-A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- Subcontratação

11.1-É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, do presente contrato.

11.1.1- A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- Da Rescisão Contratual.

12.1. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021 ensejará a extinção do contrato.

12.1.1 A rescisão poderá se processar pelas hipóteses definidas no art. 138, inciso I, II e III, e estará sob as consequências determinadas pelo art. 139, todos da Lei nº 14.133/2021.

12.1.2- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.3- Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, bem como eventuais residuais pecuniários de inadimplência, inclusive no caso de perdas e danos, serão atualizados pelo INPC, ou outro que o venha substituir, e incidentes de juros moratórios ao mês para quem der causa à inadimplência.

12.1.4- A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento aditivo, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA- Das Sanções.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XII da Lei Federal no 14.133/2021.

13.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Medidas Acauteladoras

14.1- Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Das Medidas Anticorrupção.

15.1- Na execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Dos Casos Omissos.

16.1 -Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- Do Foro.

17.1-É eleito o Foro da Comarca de -----/----, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da interpretação deste contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.



CONVALES

Consórcio de Desenvolvimento
e Valorização de Municípios

Local de data -----,

PREFEITURA MUNICIPAL DE -----/--
----- Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____/_____
Nome: Nome:
RG: RG:

CENTRO UNIVERSITÁRIO NATALENSE

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: ASPER ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA LTDA, CNPJ nº 11.888.849/0001-60
Mantida: Centro Universitário Natalense - UNICEUNA, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/18, publicada no DOU em 26/10/18, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados pelo Departamento de Registros de Diplomas, 12 (doze) diplomas no período de 01/07/2025 a 15/07/2025, no seguinte livro de registro e seqüências numéricas: livro 25/2 - registros: 002458 a 002469. Os registros desses diplomas poderão ser consultados em até quinze dias, no endereço: www.uniceuna.com.br

Natal, 17 de julho de 2025.
FABIO ROMEU DE CARVALHO
Reitor

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ, UNIFAPI

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: AESPI ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ LTDA, CNPJ nº 11.648.433/0001-74
Mantida: Centro Universitário do Piauí - UNIFAPI, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/18, publicada no DOU em 26/10/18, esta instituição de Educação Superior informa que foi registrado, pelo Departamento de Registros de Diplomas, 2 (dois) diplomas no período de 01/07/2025 a 15/07/2025, no seguinte livro de registro e seqüências numéricas: livro 25/2 - registros: 002793 a 002794. Os registros desses diplomas poderão ser consultados em até quinze dias, no endereço: www.fapi-pi.edu.br

Teresina, 17 de julho de 2025.
FABIO ROMEU DE CARVALHO
Reitor

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUDESTE MINEIRO

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA, CNPJ nº 06.099.229/0096-72 Mantida: Centro Universitário do Sudeste Mineiro - UNICSUM, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/18, publicada no DOU em 26/10/18, esta instituição de Educação Superior informa que foi registrado pelo Departamento de Registros de Diplomas, 1 (um) diploma no período de 01/07/2025 a 15/07/2025, no seguinte livro de registro e seqüência numérica: livro 25/2 - registro: 004434. O registro desse diploma pode ser consultado em até quinze dias, no endereço www.unicsum.edu.br.

Juiz de Fora, 17 de julho de 2025.
FABIO ROMEU DE CARVALHO
Reitor

CESB - CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

O CENTRO UNIVERSITÁRIO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB, mantido pelo CESB - CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA, sob CNPJ 00.422.333/0001-09, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 350 (trezentos e cinquenta) diplomas no período de 24/07/2025 a 05/08/2025, no seguinte livro de registros e seqüências numéricas: livro 19, registros nº 36605 a 36954. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até vinte dias, no endereço: <http://www.iesb.br/consultadiploma>

Brasília, 5 de agosto de 2025.
LUIZ CLÁUDIO COSTA
Reitor

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde - CNTS, Valdirlei Castagna, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os membros do Conselho de Representantes desta entidade, em pleno gozo de seus direitos confederativos para participarem da Reunião Ordinária a ser realizada no dia 04 de setembro de 2025, tendo por local o auditório da entidade, localizado no 3º andar do edifício sede, situado no SCS, Qd. 01, Bloco G, Edifício Baracat, Brasília-DF, em primeira convocação às 09 horas, com a presença da maioria absoluta de seus membros. Não havendo quórum, a reunião se com a segunda convocação às 09 horas e 30 minutos, com os seguintes pontos de pauta: a) Apreciar e deliberar sobre o Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro 2024, acompanhado de parecer do conselho fiscal e relatório da Diretoria; b) Apreciar e Deliberar sobre a proposta de alteração do estatuto social da entidade.

Brasília-DF, 5 de agosto de 2025.
VALDIRLEI CASTAGNA

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DE ESCRITORES DO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato de Escritores do Brasil, CONVOCA todos os escritores, roteiristas, tradutores, revisores, capistas, cartazistas, quadrinistas, ilustradores, fotógrafo literário e blogueiros, em todos os estados e do Distrito Federal, da República Federativa do Brasil, exceto do Estado de São Paulo, para participarem da Assembleia Geral de Fundação de um sindicato interestadual de escritores do Brasil, a ser realizada em 26 de setembro de 2025, com início às 15 horas (horário de Brasília), à Rua Visconde do Rio Branco, 1057, Centro, Curitiba, estado do Paraná, cuja Ordem do Dia será a seguinte: 1) Deliberação sobre a fundação do Sindicato de Escritores do Brasil; 2) Aprovação do Estatuto Social da entidade; 3) Eleição e posse da diretoria; 4) Outros assuntos de interesse da categoria.

Curitiba-PR, 4 de agosto de 2025.
JORGE LUIZ BERNARDI

p/ Comissão Pró-Fundação do Sindicato de Escritores do Brasil

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE TIMON, CAXIAS, SÃO JOÃO DO SOTER, PARNARAMA, COELHO NETO NO ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO

Assembleia Geral de Fundação do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Estabelecimentos Públicos de Saúde dos Municípios de Timon, São João do Soter, Parnarama, Coelho Neto no Estado do Maranhão - SINAÚDE. A Comissão Pró-Fundação do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Estabelecimentos Públicos de Saúde de Timon, Caxias, São João do Soter, Parnarama, Coelho Neto do Estado do Maranhão - SINAÚDE, neste ato representada por sua presidente, Maria da Conceição Fernandes Ribeiro, residente na Avenida Robert Barradas, n. 2622 Loteamento Conviver, Bairro Alegre Zona Norte, Teresina-PI, CEP: 64011340, servidora pública lotada no Hospital Regional Alarico Nunes Pacheco, CNPJ nº 02.973.240/0039-70, com fundamento no art. 8º da Constituição Federal e nos arts. 511 a 520 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, CONVOCA todos os trabalhadores da saúde vinculados à administração pública direta ou indireta dos municípios acima mencionados, para participarem da Assembleia Geral de Fundação do Sindicato SINAÚDE, que será realizada no dia 05 de setembro de 2025, às 9h30, em primeira convocação com a maioria absoluta dos convocados presentes, ou às 10h00, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sede provisória da entidade, situada na Avenida Circular, número 635, Bairro Formosa, Timon Maranhão, CEP 65.632-40, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Fundação do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Estabelecimentos Públicos de Saúde - SINAÚDE; II - Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social da entidade; III - Eleição e posse da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e dos Representantes Sindicais; IV - Assuntos gerais. Os participantes deverão apresentar documento oficial de identificação com foto no momento da assembleia.

Timon-MA, 5 de agosto de 2025.
MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da Comissão Pró-Fundação

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, torna público, ERRATA aos editais de credenciamento nº 016/2024 publicado dia 18/07/2024 - seção 3 - nº 137 - pag 239, credenciamento 017/2024 publicado dia 22/07/2024 - seção 3 - nº 139 - pag 212, credenciamento 018/2024 publicado dia 26/07/2024 - seção 3 - nº 143 - pag 229 e credenciamento 014/2024 publicado dia 01/07/2024 - seção 3 - nº 124 - pag 279 Errata disponível na íntegra em: <https://ciminas.mg.gov.br/citacoes>

AMANDA PRISCILA RIBEIRO
Agente de Contratação

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Edital de Pregão Eletrônico Nº. 020/2025 -
O Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios - CONVALES, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação Processo nº 038/2025 sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 020/2025, do tipo menor preço global por lote, Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de terceiros (pessoa jurídica), para o eventual fornecimento de estruturas para eventos de rodéio a serem promovidos pelos Municípios integrantes do Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios - CONVALES. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 min do dia 18/08/2025. Data e horário do início da disputa: 10:00 min do dia 18/08/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site www.convales.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 97400-7224 ou e-mail: licitacao@convales.mg.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

Edital de Pregão Eletrônico Nº. 019/2025 -
O Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios - CONVALES, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação Processo nº 037/2025 sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 019/2025, do tipo menor preço global, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção para confecção de mobiliário sob medida para o CONVALES, conforme quantidades, características, especificações e condições estabelecidas no projeto realizado pelo consórcio. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:00 min do dia 18/08/2025. Data e horário do início da disputa: 14:00 min do dia 18/08/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site www.convales.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 97400-7224 ou e-mail: licitacao@convales.mg.gov.br.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

Edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2025 -
O Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios - CONVALES, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação Processo nº 035/2025 sob a modalidade de Concorrência Eletrônica nº 001/2025, do tipo Maior Desconto, Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia de implantação, ampliação e manutenção de sinalização viária vertical, horizontal e dispositivos auxiliares de vias, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme especificações no Termo de Referência parte integrante e indissociável do presente Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 14:00 min do dia 18/08/2025. Data e horário do início da disputa: 16:00 min do dia 18/08/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site www.convales.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 97400-7224 ou e-mail: licitacao@convales.mg.gov.br.

Arinos-MG, 4 de agosto de 2025
FRANCIELE BORGES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

ARP's Nº 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 028 e 029/2025 - originados do Processo Licitatório nº 013/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, laboratoriais, eletrodomésticos, móveis de escritório, equipamentos de informática, armazenamento de hospitalares, refrigeração e outros, para estruturação de ambiente e armazenamento de medicamentos do componente básico e serviço farmacêutico do programa farmacêutico conforme Resolução SES/MG Nº 8.748; e implantação de central de distribuição de amostras e transporte, destinado ao fortalecimento da vigilância laboratorial no âmbito do sistema único de saúde de Minas Gerais, instituída pela deliberação CIB/SUS-MG Nº 4.362.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fomento de Minas Gerais

UNSE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
Código de Natureza Jurídica
2135
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

T - REQUERIMENTO
ILMO(A) SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **R.A.B.FRANCO.LOCAÇÕES**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar de Comércio)



Nº FCN/REMP
MGP1900584865

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	206	1	INSCRIÇÃO
	315	1	PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

JOAO PINHEIRO
Local
4. Setembro.2019
Data

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL DECISÃO COLEGIADA

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem A decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO _____ Responsável

NÃO _____ Data

NÃO _____ Responsável

NÃO _____ Data

NÃO _____ Responsável

NÃO _____ Data

NÃO _____ Responsável

NÃO _____ Data

NÃO _____ Responsável

NÃO _____ Data

NÃO _____ Responsável

NÃO _____ Data

NÃO _____ Responsável

NÃO _____ Data

NÃO _____ Responsável

NÃO _____ Data

NÃO _____ Responsável

NÃO _____ Data

NÃO _____ Responsável

NÃO _____ Data

OBSERVAÇÕES

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador
19/390.576-1	MGP1900584865
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.502.786-55	DELSON GASPAR DE OLIVEIRA
Data	
02/09/2019	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - Nº DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for relevante a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviação) RONIE APARECIDO BATISTA FRANCO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	(n.º) MÁRIA LUCIA DA SILVA BATISTA	
ENDEREÇO OTILIO BATISTA FRANCO	(SIGLA DO ESTADO) MG-13, 361509	UF MG	CPF (número) 032.160.686-56
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/03/1977	(SIGLA DO ESTADO) MG-13, 361509	E-MAIL RONIEFRANCOESTRUTURAS@GMAIL.COM	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
FORMULADO NA LOCAÇÃO (n.º, av., etc.) RUA AVELINO ALVES PACHECO		MUNICÍPIO VILA SAO SEBASTIAO	CEP 38770000
COMPLEMENTO		UF MG	
MUNICÍPIO JOAO PINHEIRO			
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> RENDUADORA <input type="checkbox"/> RESERVA DE FUNDO <input type="checkbox"/> RESERVA DE FUNDO			
Parte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP Nos termos do art. 123, de 14 de junho de 2008			
Declaro que as informações aqui incluídas são verdadeiras e corretas e que a empresa não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.			
ATO 080 INSCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ATO 206	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
EVENTO 080 INSCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO EVENTO 315	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
NOME EMPRESARIAL R. A. B. FRANCO LOCACOES			
LOGRADOURO (n.º, av., etc.) AVENIDA JOSE LUIZ FAZANARO		MUNICÍPIO VILA SAO SEBASTIAO	CEP 38770000
COMPLEMENTO		UF MG	
MUNICÍPIO JOAO PINHEIRO		PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) RONIEFRANCOESTRUTURAS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (em reais) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE DESCRICÃO DO OBJETO ECONÔMICA (CNAE) 80013005 90015999 9328801 9328899			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/09/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.000.000/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NÃO INTERIOR <input type="checkbox"/> INTERIOR <input type="checkbox"/>	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 30/08/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: MGP100654865



MCD-6880793

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certificado Registro sob o nº 31112105632 em 05/09/2019 da Empresa R. A. B. FRANCO LOCACOES. Nire 31112105632 e protocolo 193905761 - 02/09/2019. Autenticação: D5EF18E1B26E37913B5E3E677954D6C8EFA5A.D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.org.br> e informe o nº do protocolo 19390576-1 e o código de segurança reK5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certificado Registro sob o nº 31112105632 em 05/09/2019 da Empresa R. A. B. FRANCO LOCACOES. Nire 31112105632 e protocolo 193905761 - 02/09/2019. Autenticação: D5EF18E1B26E37913B5E3E677954D6C8EFA5A.D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.org.br> e informe o nº do protocolo 19390576-1 e o código de segurança reK5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Anexo

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador
19/390.576-1	MGP1900584965
Data	
02/09/2019	

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.502.786-55	DELSON GASPAR DE OLIVEIRA


PROCURAÇÃO

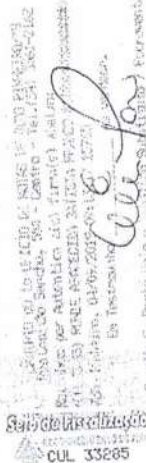
OUTORGANTE: RONIE APARECIDO BATISTA FRANCO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.385.609 expedida pela SSP/MG e do CPF nº 032.160.696-56 residente e domiciliado na Rua Avelino Alves Pacheco, nº12, Vila São Sebastião, município de João Pinheiro - MG, CEP 38.770-000 e e-mail roniefrancoestruturas@gmail.com.

OUTORGADO: DELSON GASPAR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, CRC 089037/01, portador da carteira de identidade MG-11.815.458 expedida pela SSP/MG e CPF 033.502.786-55, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves da Silva, nº 390, Bairro Nove Esplanada em João Pinheiro-MG, CEP 38770-000 e email delsonoliveira@hotmail.com.

Por este instrumento particular, o ora outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para requerer o arquivamento de atos perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, assinar requerimento/capa de processo e o ato de inscrição como empresário da empresa R A B FRANCO LOCACOES, assinando o requerimento próprio (RMP) e declaração de enquadramento como ME ou EPP em nome do outorgante, e assinar outros documentos necessários à efetivação do ato empresarial, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, podendo também representá-lo na Receita Federal, Secretaria de Estado da Fazenda Estadual (SEF) e demais órgãos públicos, bem como em entidades financeiras, vedado o substatuelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

João Pinheiro-MG, 29 de agosto de 2019.


RONIE APARECIDO BATISTA FRANCO


Selo de Autenticação
CUL 33285
Rua F. Porto Alegre, 1000 - São Sebastião - Joazeiro - MG





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, DELSON GASPARGASPAR DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR,
DATA DE NASCIMENTO 23/11/1978, RG Nº 080033/01 CRC/MG-MG, CPF
033.502.786-55, RUA JOSE GONÇALVES DA SILVA, Nº 390, BAIRRO NOVO
ESPLANADA, CEP 38770-000, JOAO PINHEIRO - MG, DECLARO, SOB AS PENAS
DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de
registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Joao Pinheiro, 04 de setembro de 2019.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R A B FRANCO LOCACOES, de nire
31112105632 e protocolado sob o número 19/090.576-1 em 02/09/2019, encontra-se registrado na Junta
Comercial sob o número 31112105632, em 05/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador
Rosilene Aparecida da Silva.
Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua
validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://
portalservicos.jucemmg.gov.br/Portal/pagres/ImagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucemmg.gov.br/Portal/pagres/ImagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de
protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)
033.502.786-55	DELSON GASPARGASPAR DE OLIVEIRA	

Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)
033.502.786-55	DELSON GASPARGASPAR DE OLIVEIRA	

Anexo

CPF	Nome	Assinante(s)
033.502.786-55	DELSON GASPARGASPAR DE OLIVEIRA	

Declaração Documento(s) Anexo(s)

CPF	Nome	Assinante(s)
033.502.786-55	DELSON GASPARGASPAR DE OLIVEIRA	

Belo Horizonte, Quinta-feira, 05 de Setembro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

DELSON GASPARGASPAR DE OLIVEIRA
Assinado digitalmente por certificação A3





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
584.505.301-30	ROSILENE APARECIDA DA SILVA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quinta-feira, 05 de Setembro de 2019



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME: RONIE APARECIDO BATISTA FRANCO 1ª HABILITAÇÃO: 25/09/2004

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 15/03/1977 JOAO PINHEIRO/MG

4ª DATA EMISSÃO: 24/07/2024 4ª VALIDADE: 24/07/2034 ACC: D

4º DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: MG13385609 SSP MG

4º CPF: 032.160.696-66 5º Nº REGISTRO: 03408231345 8 DAT. HAA: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: OTILIO BATISTA FRANCO

MARIA LUCIA DA SILVA BATISTA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

2840943500

2840943500

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 04				D 04			
A 05				D1 06			
A1 07				BE 08			
B 09	24/07/2034			CE 09			
B1 10				C1E 10			
C 11				DE 11			
C1 12				D1E 12			

13 OBSERVAÇÕES

W B Oada
 LILAS VILAS BOAS FACILCO
 CHEFE DE TRANSITO

ASSINATURA DO EMISSOR
 10485418869
 MG667183256

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

MINAS GERAIS

2840943500





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO de Minas Gerais
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

PAULO SERGIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

CRMV MG Nº 17203	DATA DE INSCRIÇÃO 07.02.2017	Nº 141297 V
UBERABA MG.	DATA DE NASCIMENTO 30.10.1994	
GRUPO SANGÜÍNEO A Neg.	NACIONALIDADE Brasileira	
ASSINATURA DO PRESIDENTE <i>[Signature]</i>		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM EF. PÚBLICA (LEI Nº 6.206/75)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

REGISTRO DE IDENTIDADE
MG-18.053.604 SSP/MG 2ª via
CPF Nº
116.390.966-12

REGISTRO
Paulo Sergio Alves de Oliveira
Iara Mary Mendes de Oliveira

OBSERVAÇÃO

LOCAL E DATA
Belo Hte., 07.02.2017

ASSINATURA DO PORTADOR
[Signature]

VALIDA COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.317 DE 22.10.68)

FOLEGAR DIREITO

CONFEA **CREA**

CREA-MG
Registro Crea/MG
040000027651



Nome
ALESSANDRO JOSE FERREZ

Data do Registro no CREA-MG
15/03/2018

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
14173794-7
Data de Emissão
20/04/2019

Presidência do CREA-MG

CONFEA **CREA**

CREA-MG



Nome
ALESSANDRO JOSE FERREZ

Filiação
MARIA LEOPOLDINA FERREIRA

Nome Completo
LUIZ FERNANDO BORGES FERREIRA

Nascimento - CPF
25/07/1980 060.164.156-09

Nome do Pai
ADAO FERREIRO

Tipo Sexo
133457418299

Doc. de Identidade
02105049494-9

Marcas
0004

Presidência do CREA-MG



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de uma lado **R A B FRANCO LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.775.652/000134, com sede na Av. José Luiz Fazanaro, nº10, Vila São Sebastião, Município de João Pinheiro-MG, CEP 38770-000, neste ato representada por **RONIE APARECIDO BATISTA FRAICO**, brasileiro, casado, empresário, RG nº MG-13.385.609 SSP/MG, CPF nº 032.160.696-56, residente e domiciliado na Rua Avelino Alves Pacheco, nº12, Vila São Sebastião, Município de João Pinheiro-MG, CEP 38770-000, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E, de outro lado **EDER LÔYES DO COUTO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Engenheiro Eletricista, CPF nº 094.484.446-48, RG nº MG-14.339.696, CREA nº MG00001488120, residente e domiciliado na Rua Juca Ninho, nº100 centro, João Pinheiro-MG, CEP 38770000, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Caberá ao **CONTRATADO**, desenvolver atividades como Engenheiro Eletricista Responsável Técnico, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetos sociais da empresa, conforme descrito na AR de Cargo ou Função.

Parágrafo Primeiro: O **CONTRATADO** prestará os serviços constantes do "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade, podendo desempenhar atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

Parágrafo Segundo: Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: Os serviços ora contratados serão prestados por tempo indeterminado, podendo o interesse em rescindir-se manifestado expressamente pela parte que assim o quiser, com antecedência prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO E DURAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços prestados serão devidos pela **CONTRATANTE** honorários profissionais ao **CONTRATADO** no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensais, para uma carga horária de 4 (quatro) horas semanais, conforme estabelecido pela Lei nº 4.950-A/66.

Parágrafo Primeiro: Os tributos e encargos incidentes sobre os serviços ora contratados, deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação pertinente.

Parágrafo Segundo: O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício ao **CONTRATADO** pelos serviços prestados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do presente contrato, ficará o **CONTRATADO** responsável pelas atividades técnicas da empresa **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único: Todos e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre os serviços objeto deste contrato, será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, inclusive o recolhimento das taxas de ART pela empresa contratante sobre a responsabilidade técnica do profissional ora **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO: Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente do pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, sem que assista à outra parte qualquer direito a

reclamação ou indenização, desde que expressamente comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato, também será rescindido de pleno direito nos seguintes casos, sem que assista ao **CONTRATADO** direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja:

- Por insolvência, impetração ou solicitação de concordata ou falência do **CONTRATADO**;
- O não cumprimento de qualquer obrigação do **CONTRATADO** para com o **CONTRATANTE**, sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras relações comerciais;
- Inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS: Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o escrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito de a parte exercê-lo a qualquer tempo.


CLÁUSULA SÉTIMA - FORO: E para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de João Pinheiro-MG, por mais privilegiado que for outro.

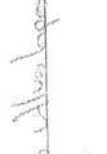
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos e direitos, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pinheiro-MG, 12 de Setembro de 2024.


CONTRATANTE


CONTRATADO


Testemunha
CPF: 572.576-75


Testemunha
CPF: 572.576-75





CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado R A B FRANCO LOCACOES, inscrita no CNPJ sob o nº 34.776.652/0001-34, com sede na Av. José Luiz Fozanaro, nº 10, Vila São Sebastião, município de João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000, neste ato representada por RONIE APARECIDO BATISTA FRANCO, brasileiro, casado, empresário, RG nº MG-13.385609, expedida pela SSP/MG, CPF nº 032.160.696-56, residente e domiciliado na Rua Avellino Alves Pacheco, nº 12, Vila São Sebastião, município de João Pinheiro/MG, CEP 38770-000, doravante denominada CONTRATANTE;

E, de outro lado ALESSANDRO JOSÉ FERREIRA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº 060.164.136-69, CNH nº 02895248964, DENTRAN MG, registrada no CREA-MG sob o nº MG0000227431D, residentes domiciliado na Rua Nego Laura, nº 361, Buarqueville, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP 38770-000, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e contratado o presente, que regera pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO. Caberá à CONTRATADA desenvolver atividades como Engenheiro Civil Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme descrito no ART de Cargo ou Função.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA prestará os serviços constantes do "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade, podendo desempenhar atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

Parágrafo Segundo: Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: Os serviços ora contratados serão prestados por tempo indeterminado, podendo o interesse em rescindir-se manifestado expressamente pela parte que assim o quiser, com a antecedência prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO E DA DURAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços prestados serão devidos pela CONTRATANTE honorários profissionais à CONTRATADA no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, para uma carga horária de 40 (quarenta) horas mensais, conforme estabelecido pela Lei nº 4.950-A/66.

Parágrafo Primeiro: Os tributos e encargos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pela contratante, conforme definido na legislação pertinente.

Parágrafo Segundo: O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício da CONTRATADA pelos serviços prestados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do presente contrato ficará a CONTRATADA responsável pelas atividades técnicas da empresa CONTRATANTE.

Parágrafo Único: Todas e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre os serviços objeto deste contrato são de responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive o recolhimento das taxas da ART pela empresa contratante sobre a responsabilidade técnica do profissional ora CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO: Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que expressamente comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência, reservando o pagamento de serviços já prestados.

Alessandro José Ferreira
Engenheiro Civil
CREA-MG 227431/D

Indenização, desde que expressamente comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência, reservando o pagamento de serviços já prestados.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato também será rescindido de pleno direito nos seguintes casos, sem que assista à CONTRATADO direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais específica que seja:

a) Por insolvência, impetração ou solicitação de concordata ou falência da Contratada;

b) O não cumprimento de qualquer obrigação da Contratada para com a Contratante, sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras relações comerciais;

c) Inadimplimento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS: Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO: É para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, por mais privilegiado que for outro.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pinheiro-MG 12 de setembro de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Alessandro José Ferreira
Engenheiro Civil
CREA-MG 227431/D



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, assinado R A B Franco Locações inscrita no CNPJ sob o nº 34.776.652/0001-34, estabelecida com atividade de Promotora de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares na cidade de João Pinheiro a Avenida José Luiz Fazanaro nº 10, bairro Vila São Sebastião, CEP:38770-000, adiante designada EMPRESA, e Dr. Paulo Sérgio Alves de Oliveira Júnior inscrito no CRMV-MG sob o nº 17203, residente e domiciliado a Rua Joaquim Marcelino de Souza, N°391, bairro Roosevelt Porto, CEP: 38770-000 adiante designado CONTRATADO fica ajustado o seguinte:

1. O CONTRATADO exercerá para a EMPRESA as funções de Responsável Técnico obrigando-se a fazer o serviço atinente a sua função.
2. A Responsabilidade Técnica é indelegável e caracteriza-se, além da aplicação de conhecimentos técnicos, por completa autonomia técnico-científica, conduta elevada que se enquadre dentro dos poderes éticos que norteiam a profissão e atendimento as normas e legais em vigor como parte diretamente responsável perante as autoridades sanitárias e profissionais.
3. O CONTRATADO se compromete em prestar orientações sobre questões higiênicas sanitárias do local dos eventos, assegurar o bem-estar dos animais durante a sua permanência no(s) evento(s); Emitir GTAS para os animais participantes do evento.
4. Pelo efetivo desempenho da atividade de Responsável Técnico, a EMPRESA obriga-se a pagar anualmente ao CONTRATADO, uma remuneração na importância de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais).
5. O CONTRATADO representará a EMPRESA perante o CRMV-MG nos assuntos referentes a alterações contratuais, anuidades, baixas e revalidação.
6. O prazo de vigência do presente contrato é de: 12 meses.
7. Quando da rescisão do presente Contrato, ficam o CONTRATADO ou EMPRESA, obrigados a comunicar- imediatamente e por escrito tal decisão ao departamento jurídico de ambos, justificando documento comprobatório.
8. A EMPRESA proporcionara ao CONTRATADO todas as condições técnicas necessárias ao desempenho das suas atividades profissionais.
9. As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais, submetendo-se o infrator as penas da Lei, ressarcindo os prejuízos que porventura venha a causar a outra parte.



E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em duas (2) vias, diante das testemunhas abaixo mencionadas.

João Pinheiro/ MG, 15 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
gub
PAULO SERGIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 15/07/2025 19:08:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Sérgio Alves de Oliveira Júnior

CONTRATATADO

Documento assinado digitalmente
gub
RONIE APARECIDO BATISTA FRANCO
Data: 16/07/2025 13:33:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

R A B Franco Locações

CONTRATANTE



file:///D:/DOCUMENTOS%20RF%20ESTRUTURAS/CRMV%20-%...

CRMV-MG
Rua Platina, nº 189 – Prado – Belo Horizonte – MG CEP: 30411-131
FABX (31) 3311.4100 E-mail: contato@crmvmg.gov.br



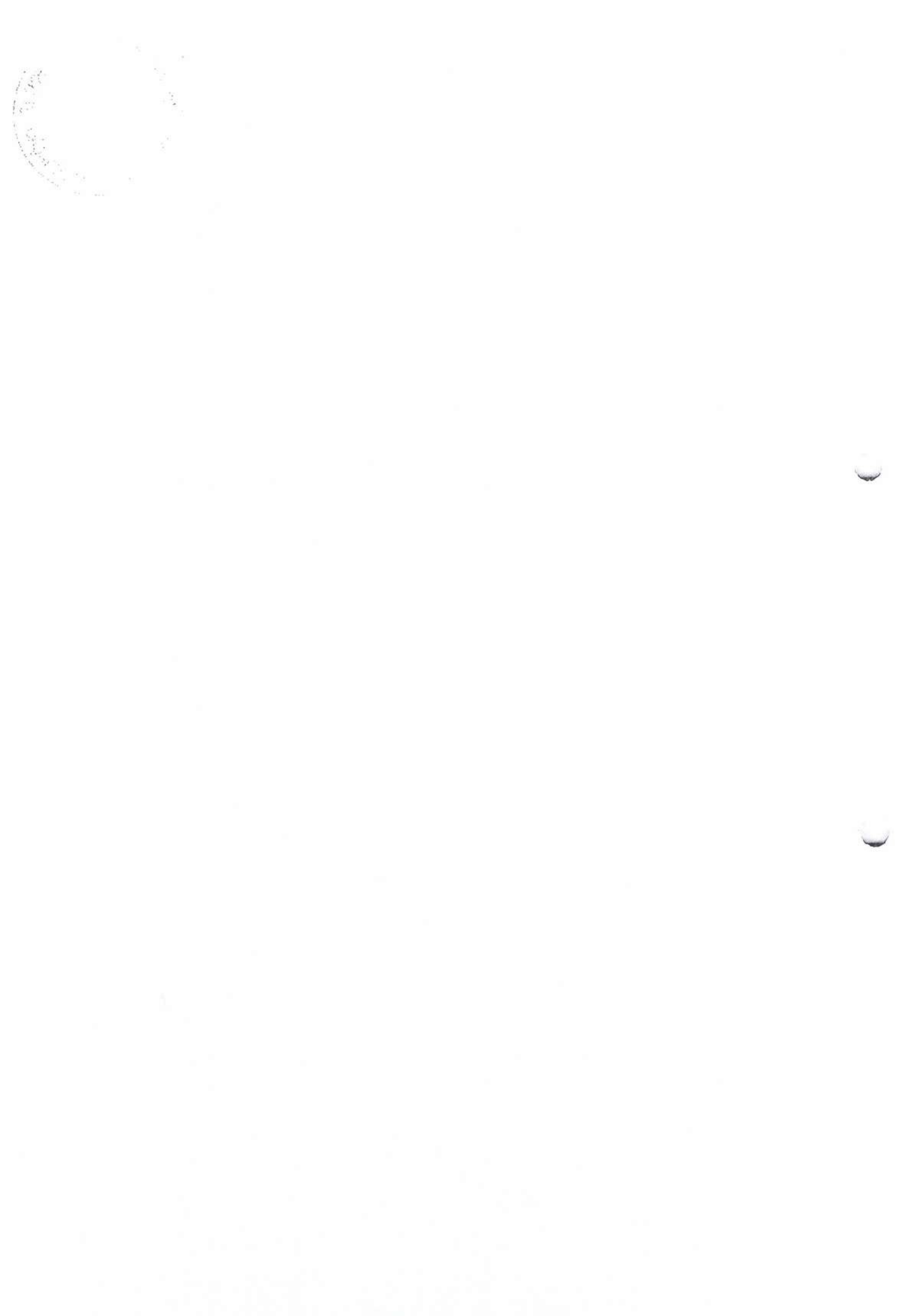
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.776.652/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2019
NOME EMPRESARIAL R A B FRANCO LOCACOES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RF ESTRUTURAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.29-8-01 - Discotecas, dancoterias, salões de dança e similares 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JOSE LUIZ FAZANARO	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
CEP 38.770-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO JOAO PINHEIRO
UF MG		TELEFONE (38) 9945-6049
ENDEREÇO ELETRÔNICO RONIEFRANCOESTRUTURAS@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/08/2025 às 15:20:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





 <p>UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL</p>	CADASTRO ECONÔMICO
--	--------------------

INSCRIÇÃO ECONÔMICA 0000008192	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2019
-----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------

RAZÃO SOCIAL R A B FRANCO LOCACOES ME	CPF/CNPJ 34.776.652/0001-34
--	--------------------------------

NOME DE FANTASIA RF ESTRUTURAS

NATUREZA JURÍDICA 004 - PESSOA JURÍDICA
--

LOGRADOURO Avenida ERIS MARCOS MARTINS DA COSTA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO
--	--------------	-------------

CEP 38.770-000	BAIRRO DISTRITO DISTRITO DE SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO JOAO PINHEIRO	UF MG
-------------------	--	----------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2019
-----------------------------	--

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 03.03.0241 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
--

- ATIVIDADE (s) ECONÔMICA (s) SECUNDÁRIAS
- 03.03.0242 - INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
 - 03.03.0018 - TRANSPORTES DE CARGAS
 - 03.03.0157 - PROMOÇÃO DE VENDAS
 - 02.02.0006 - FOTO SOM IMAGEM
 - 03.03.0123 - ALUGUEL DE PALCOS, ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, COBERTURAS, OUTROS
 - 03.03.0096 - ALUGUEL DE MAQUINAS
 - 03.03.0158 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
 - 03.03.0163 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 - 03.03.0182 - DISCOTECA, DANCETERIA E SALÕES DE DANÇA
 - 03.03.0172 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER

OBSERVAÇÃO:

JOAO PINHEIRO, 25 de julho de 2025

Responsável

